



# **Plano da Oferta de Regionalização e expansão dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Pernambuco**

**Recife, julho de 2015**

## Sumário

<b>1. IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1. Dados Gerais: .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. Dados do Órgão Gestor da Política Assistência Social .....</b>	<b>3</b>
<b>1.3. Dados da Diretoria/setor/departamento/gerência responsável pela Proteção Social Especial do Estado:.....</b>	<b>3</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. Dados Gerais: .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2. Dados do Órgão Gestor da Política Assistência Social .....</b>	<b>4</b>
<b>2.3. Dados da Diretoria/setor/departamento/gerência responsável pela Proteção Social Especial do Estado:.....</b>	<b>4</b>
<b>3. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. OFERTA EM PERNAMBUCO .....</b>	<b>9</b>
<b>5. DIAGNÓSTICO SOCIOCOTERRITORIAL.....</b>	<b>9</b>
<b>5.1. PROGRAMAS ESTADUAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>5.1.1. PROGRAMA PE NO BATENTE.....</b>	<b>12</b>
<b>5.1.2. PROGRAMA VIDA NOVA .....</b>	<b>14</b>
<b>5.1.3. PROGRAMA ATITUDE .....</b>	<b>15</b>
<b>6. INCIDÊNCIA DE VIOLAÇÕES, RISCO E VULNERABILIDADES NAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO .....</b>	<b>20</b>
<b>6.1. DIAGNÓSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CREAS REGIONAIS .....</b>	<b>23</b>
<b>6.2. Oferta através de CREAS municipal.....</b>	<b>25</b>
<b>6.3. Oferta Regional.....</b>	<b>31</b>
<b>6.4. DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES.....</b>	<b>35</b>
<b>6.5. CENTRAL DE ACOLHIMENTO .....</b>	<b>42</b>
<b>7. MATRIZ DE PLANEJAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DOS CREAS/PAEFI .....</b>	<b>47</b>
<b>8. MATRIZ DE PLANEJAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....</b>	<b>48</b>
<b>9. MATRIZ DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>51</b>

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1:.....	21
Quadro 2:.....	22
Quadro 3:.....	23
Quadro 4:.....	23
Quadro 5:.....	26
Quadro 6:.....	30
Quadro 7:.....	31
Quadro 8:.....	32
Quadro 9:.....	33
Quadro 10:.....	34
Quadro 11:.....	36
Quadro 12:.....	39
Quadro 13:.....	40
Quadro 14:.....	43
Quadro 15:.....	51
Quadro 16:.....	54

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1: .....	10
Gráfico 2:.....	11
Gráfico 3:.....	12
Gráfico 4: .....	21
Gráfico 5:.....	27
Gráfico 6:.....	28
Gráfico 7:.....	28
Gráfico 8:.....	31
Gráfico 9:.....	35
Gráfico 10:.....	41

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1:.....	9
Mapa 2:.....	20
Mapa 3:.....	25
Mapa 4:.....	33
Mapa 5:.....	39



## **1. IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**

### **1.1. Dados Gerais:**

Estado: **Pernambuco**

População: **8.796.448**

Número de municípios: **184 municípios e o Distrito de Fernando de Noronha**

### **1.2. Dados do Órgão Gestor da Política Assistência Social**

Nome do órgão Gestor: **Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude**

Gestor(a): **Isaltino José Nascimento Filho**

Endereço: **Av. Cruz Cabugá, 665**

Município/UF: **Recife / PE** Bairro: **Santo Amaro**

Telefones(s): **(81) 3183-3000** Cep: 50040-000

Endereços(s) eletrônico(s) institucional(is): **[isaltino\\_nascimento@yahoo.com.br](mailto:isaltino_nascimento@yahoo.com.br)**

### **1.3. Dados da Diretoria/setor/departamento/gerência responsável pela Proteção Social Especial do Estado:**

Nome da diretoria/setor/departamento/gerência: **Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Diretor/Coordenador/Gerente: **Lioniza Santos**

Endereço: **Estrada do Arraial, 3108. Casa Amarela.**

Município/UF: **Recife / PE**

Telefone(s): **(81) 3183 – 6961 / 3183 - 6962**

Endereço(s) eletrônico(s) institucional(is): **[gpsemc@sedsdh.pe.gov.br](mailto:gpsemc@sedsdh.pe.gov.br)**



## 2. IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### 2.1. Dados Gerais:

Estado: **Pernambuco**

População: **8.796.448**

Número de municípios: **184 municípios e o Distrito de Fernando de Noronha**

### 2.2. Dados do Órgão Gestor da Política Assistência Social

Nome do órgão Gestor: **Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude**

Gestor(a): **Isaltino José Nascimento Filho**

Endereço: **Av. Cruz Cabugá, 665**

Município/UF: **Recife / PE** Bairro: **Santo Amaro**

Telefones(s): **(81) 3183-3000** Cep: **50040-000**

Endereços(s) eletrônico(s) institucional(is): [isaltino\\_nascimento@yahoo.com.br](mailto:isaltino_nascimento@yahoo.com.br)

### 2.3. Dados da Diretoria/setor/departamento/gerência responsável pela Proteção Social Especial do Estado:

Nome da diretoria/setor/departamento/gerência: **Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Diretor/Coordenador/Gerente: **Cláudia Maria Rodrigues de Souza**

Endereço: **Estrada do Arraial, 3108. Casa Amarela.**

Município/UF: **Recife / PE**

Telefone(s): **(81) 3183 – 6957 / 3183 - 6960**

Endereço(s) eletrônico(s) institucional(is): [claudia.souza@sdscj.pe.gov.br](mailto:claudia.souza@sdscj.pe.gov.br) / [gerenciadealtacomplexidadepe@gmail.com](mailto:gerenciadealtacomplexidadepe@gmail.com)



### **3. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A oferta regionalizada dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes é uma estratégia que visa garantir a universalização do acesso da população aos serviços especializados do SUAS na perspectiva da sua integralidade da proteção socioassistencial aos cidadãos, aliada a territorialização da Proteção Social Básica e Especial.

Esta expansão é direcionada a municípios abaixo de 20 mil habitantes em caso de implantação de PAEFI/CREAS e inferior a 50 mil habitantes para a oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, que não estejam com serviço implantado ou em processo de implantação e que não sejam considerados elegíveis em expansão anterior na forma da Resolução nº 23, de setembro de 2013 do CNAS.

A implementação da regionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes dispõem de uma cooperação federativa, que envolve a elaboração de acordos e compromissos intergovernamentais firmados para o cumprimento das responsabilidades. Sua oferta constitui um compromisso do Governo Estadual que poderá ofertar sobre execução direta.

Atualmente, o Estado de Pernambuco apresenta a maior cobertura nacional de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com destaque de mais de 96% de cobertura. São 13 CREAS Regionais que cobrem as 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco. A média de municípios vinculados correspondem a 14,1. Trata-se de uma oferta de execução direta (pública e estatal) com fonte de financiamento exclusiva do Governo do Estado de Pernambuco.

A implantação de CREAS Regionais no Estado de Pernambuco ocorreu em 2008, através da resolução nº 10 de 15 de dezembro de 2008. Contudo, a implantação dos equipamentos iniciou em 2009 finalizando no ano de 2012, de modo a atingir todo território do Estado. Hoje 13 CREAS Regionais estão em funcionamento compreendido nas 12 Regiões de Desenvolvimento, como podemos observar no quadro abaixo.

**Quadro 1:**  
Distribuição atual dos CREAS Regionais do Estado de Pernambuco

Região de Desenvolvimento	Município Sede	Data de implantação
RD-01 Sertão do Itaparica	Petrolândia	05.12.2011
RD-02 Sertão do São Francisco	Petrolina	02.02.2010
RD-03 Sertão do Araripe	Ouricuri	14.09.2009
RD-04 Sertão Central	Salgueiro	27.08.2009
RD-05 Sertão do Pajeú	Afogados da Ingazeira	13.07.2012
RD-06 Sertão do Moxotó	Ibirimirim	09.09.2011
RD-07 Agreste Meridional	Garanhuns	12.07.2012
RD-08 Agreste Central	Caruaru	18.07.2011
RD-09 Agreste Setentrional	Bom Jardim	26.03.2009
RD-10 Mata Sul	Palmares	14.05.2012
RD-11 Mata Norte	Vicência	16.07.2009
RD-12 Região Metropolitana Norte	Paulista	20.12.2010
RD-12 Região Metropolitana Sul	São Lourenço da Mata	22.03.2011

Vale salientar ainda que os municípios sedes foram escolhidos através de reuniões de pactuação na CIB que aconteceram no período de 2008-2012.

No que se refere a oferta de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (GPSEAC), o Estado de Pernambuco apresenta 82 Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Contudo, verificamos que alguns desses serviços não estão cadastrados no CadSUAS (**Recife** – Abrigo Jesus Menino /ONG, Aldeias Infantis – Várzea II/ONG, **Olinda** - Projeto REAVIVA Brasil/ONG, **Itamaracá** – Pequeno Nazareno/ONG, **Camaragibe** – JOCUM - Casa da Esperança/ONG, **Palmares** – Ação Social Paróquia Palmares – Casa Granja Paraíso/ONG, **Lajedo** – Casa Lar Abrigo da Criança e do Adolescente/ ONG, **Custódia** – Prefeitura – Lar Dom Hélder Câmara, **São José da Coroa Grande** – Prefeitura - Casa São Domingos Sávio, **Santa Terezinha** – Prefeitura – Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, **Ibirimirim** – Prefeitura – Casa de Acolhimento). Nesse levantamento percebemos ainda que, algumas instituições apesar de executarem mais de um serviço, apenas um deles foi cadastrado no CadSUAS. A Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade já entrou em contato com todas as instituições e prefeituras fazendo os esclarecimentos necessários para o cadastramento, assim como, para atentarem ao prazo de preenchimento do Censo SUAS/2015.



Outra informação importante, é que no primeiro semestre de 2014 houve expansão qualificada / reordenamento para a oferta municipal deste serviço. Foram contempladas 1.280 vagas distribuídas em 40 municípios. Destes, foram aceitas 1.140 vagas para oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para a oferta regional, foram disponibilizadas 40 vagas para o Estado de Pernambuco. O aceite foi integral, efetivando o compromisso do Estado em garantir a cobertura dos serviços especializados em seus princípios de integralidade, convivência familiar e comunitária, equidade e igualdade de direitos no acesso ao atendimento.

Até o primeiro semestre de 2011 o Estado de Pernambuco executava diretamente 10 (dez) serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, distribuídos na seguinte forma: 09 na Região Metropolitana (sendo oito no Recife e um em Jaboatão dos Guararapes) e 01 na Região do Agreste Meridional no Município de Garanhuns. Apesar de ter como perfil para atendimento o público de crianças e adolescentes esses serviços acolhiam um elevado número de pessoas já adultas com algum tipo de deficiência e ou transtorno. Os atendimentos ao longo dos anos foram prestados pelas Fundações FEBEM (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor), FUNDAC (Fundação da Criança e do Adolescente), FUNASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo) depois Superintendência Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente – SEACAD, em 2011, através da Secretaria Estadual da Criança e Juventude – SCJ – criada por meio da Lei 14.264/11 – Art. 1º XXIX de 06 de janeiro de 2011.

Avançar no processo de municipalização passou a ser meta prioritária do Governo do Estado, o cofinanciamento com Prefeituras e Organizações Não Governamentais para implantação ou apoio à execução de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes possibilitou uma maior cobertura desse tipo de equipamento na Região do Agreste, sobretudo no Agreste Meridional. Nesta Região está concentrada a 2ª maior demanda para acolhimento em Pernambuco.

A implantação de Serviços dessa natureza nos municípios de Venturosa, Tupanatinga, Águas Belas e Jataúba, assim como o fortalecimento das ações para serviços já em execução como nos municípios de Recife, Palmares, Vitória de Santo Antão, Igarassu, Bezerros e Lajedo, possibilitou a construção de um cenário favorável ao processo de municipalização impulsionando o encerramento de três serviços de execução direta pelo Estado (Casa de Carolina, Casa da Harmonia



e Centro de Atendimento à Criança) todos localizados no município de Recife, bem como a junção da Comunidade Emocy Krause – COMEK com a Comunidade Casa Grande - CGRAN. Estas duas últimas atendendo especificamente pessoas adultas de ambos os sexos com deficiência.

Em 2013 Pernambuco pactuou com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS o termo de aceite para execução direta de 03 (três) Residências Inclusivas Estaduais. Em janeiro/2015 com a reforma administrativa do Estado, houve a junção das Secretarias (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -SEDSDH e Secretaria da Criança e da Juventude - SCJ) dando origem à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco – SDSCJ. Nessa nova estrutura ocorre o reordenamento de dois serviços de acolhimento (COMEK e Lar Esperança) que passam a funcionar como Residências Inclusivas.

Atualmente, o Estado de Pernambuco executa diretamente 04 (quatro) Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo, sendo 03 (três) na Região Metropolitana de Recife (Comunidade Rodolfo Aureliano – CRAUR, Casa da Madalena e Casa Vovó Geralda) e 1 (um) na Região do Agreste Meridional no município de Garanhuns (Centro de Atendimento à Criança - CEAC).

Em 2015 com a Lei nº 15.452 de 15 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo houve a junção da Secretaria de Criança e Juventude a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSDH) tornando-se Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ). Assim, a GPSEAC assumiu os Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes, em consonância com as indicações das normativas nacionais.

Este plano tem como objetivo apresentar a construção da oferta regionalizada do Estado de Pernambuco. Tais procedimentos foram frutos de análises de diagnósticos, debates internos em âmbitos das Secretárias de Assistência Social, e municípios perfil desses serviços. Os resultados dessas ações culminaram em pontuações da CIB e deliberações do CEAS.

Tais ações tratam-se de uma responsabilidade do Estado que vem cumprindo seu papel na “articulação política, técnica e operacional entre os municípios e no desempenho do apoio técnico e financeiro das regiões de Assistência Social” (BRASIL, 2013).

## 4. OFERTA EM PERNAMBUCO

Para Pernambuco foi ofertado **15 CREAS Regionais**, o aceite foi integral. O custo corresponde a R\$ 20 mil cada, totalizando R\$ 300.000,00 mês. A aplicação dos recursos deve seguir os parâmetros estabelecidos na Resolução CIT nº 17, de 3 de outubro de 2013: Implantação de responsabilidade do Governo do Estado.

Para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens foram ofertadas **40 vagas**. O cofinanciamento federal se dará por meio do Piso de Alta Complexidade I – PAC I – e observará os valores de R\$ 5.000,00 para capacidade de atendimento de até 10 pessoas.

## 5. DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL

O Estado de Pernambuco possui uma população de 8.796.448 habitantes (IBGE, 2010) que está distribuída em 184 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. A distribuição territorial é classificada a partir de Regiões de Desenvolvimento (RD), assim, o Estado possui 12 RDs que se configuraram em áreas de Sertões, Agrestes, Matas e Região Metropolitana conforme destaca o mapa abaixo.

**Mapa 1:**  
**Mapa das Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco**



Destaca-se também uma grande cobertura dessa população inserida no Cadastro Único. Os dados sinalizam que 60% da população de Pernambuco estão no CadÚnico (5.248.669). Quanto à população em situação de extrema pobreza, corresponde a 39% (3.477.925) da população do Estado. No que se refere ao acesso ao Programa Bolsa Família, 96% das famílias que encontram em situação de extrema pobreza recebem o Bolsa Família. As ilustrações abaixo descrevem esses dados.

Ilustração 1:

População em situação de extrema pobreza (77)

**3.477.925**

**1.159.406 Famílias**

Fonte: CadÚnico\_mar/2015

**96%**

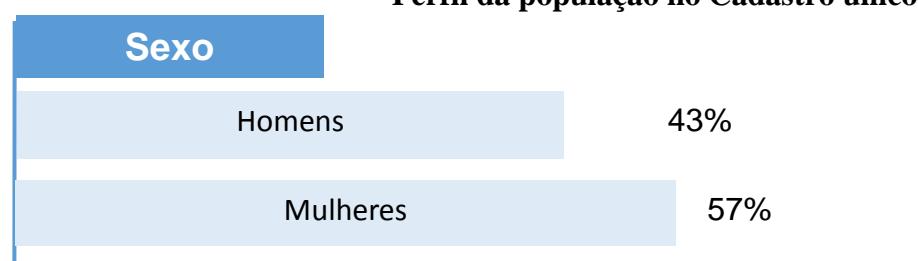
*Famílias que recebem Bolsa Família*

**1.118.673**

Fonte: CadÚnico\_mar/2015

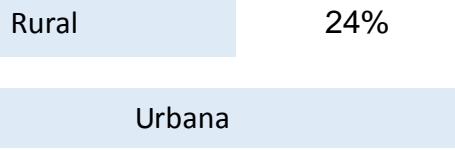
Quanto ao Perfil da população inseridas no CadÚnico, destaca-se uma predominância de mulheres (57%), negros (74%) e residentes em áreas urbanas (76%) como podemos observar nos gráficos abaixo.

Gráfico 1:  
 Perfil da população no Cadastro único



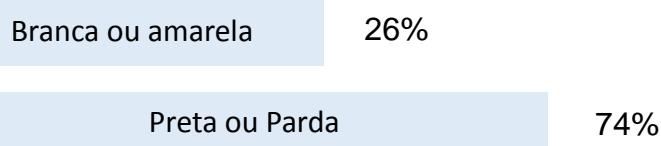
Fonte: CadÚnico\_mar/2015

## Área de Residência



Fonte: CadÚnico\_mar/2015

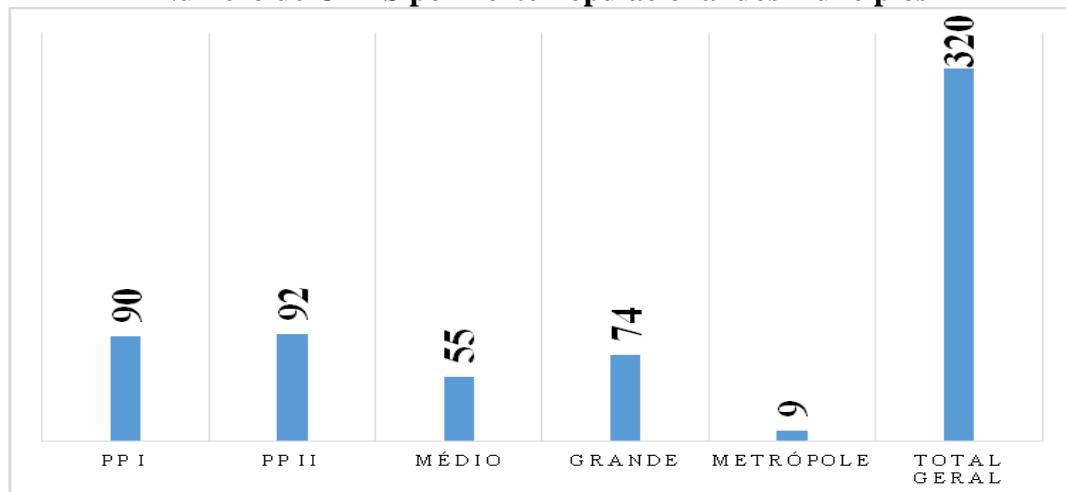
## Cor ou Raça



Fonte: CadÚnico\_mar/2015

Em relação à cobertura de Serviços de Proteção Social Básica, 100% dos municípios Pernambucanos dispõem de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). Trata-se de um Estado com 65% dos seus municípios de Pequeno Porte I (PPI). Abaixo um quadro que descreve a quantidade de CRAS mediante os portes populacionais.

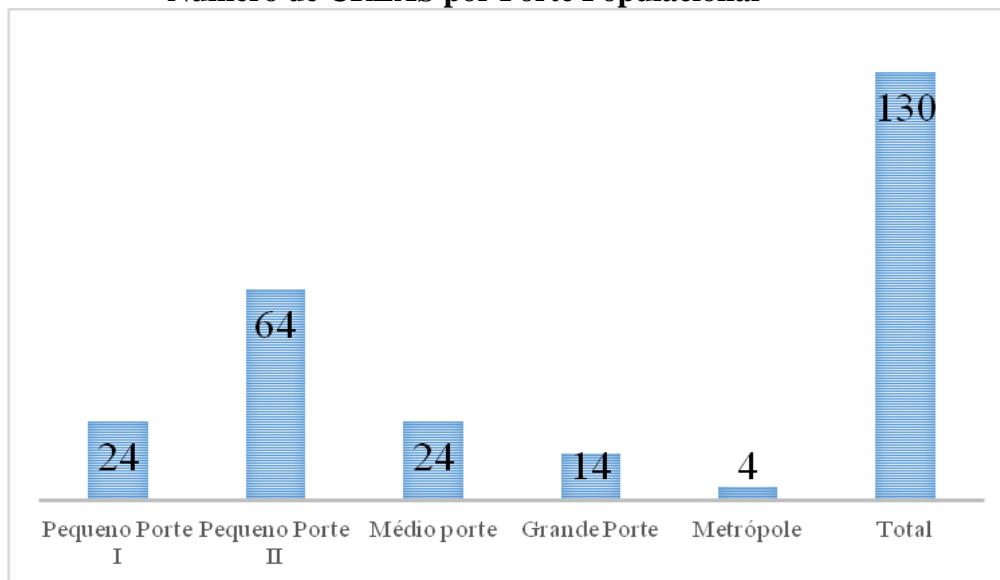
Gráfico 2:  
Número de CRAS por Porte Populacional dos municípios



Fonte: CadSUAS julho/ 2015

Sobre a distribuição dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social / CREAS, o Estado de Pernambuco possui 130 CREAS municipais distribuídos em 123 municípios. Segue um gráfico com a distribuição dos CREAS de acordo com o Porte Populacional dos municípios.

**Gráfico 3:  
Número de CREAS por Porte Populacional**



Fonte: CadSUAS mar/ 2015

Destaca-se que além dessa rede de CREAS municipais, o Estado de Pernambuco dispõe de 13 CREAS Regionais distribuídos em todas as Regiões de Desenvolvimento do Estado.

Complementar a Rede de Atenção Social, o Estado de Pernambuco dispõe de três Programas Estaduais voltados ao público da Política de Assistência Social. São Eles, Programa PE no Batente, Programa Vida Nova e Programa Atitude.

## 5.1. PROGRAMAS ESTADUAIS

### 5.1.1. PROGRAMA PE NO BATENTE

O Pernambuco no Batente é um programa estratégico do Governo do Estado, considerado meta prioritária apresentada no Plano Estadual de Assistência Social, devendo ser cumprida no quadriênio 2012-2015. Realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



– SDSCJ/Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, este programa promove ações de inclusão social e produtiva, através das quais, objetiva inserir no mundo produtivo, famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, pessoas com deficiência, egressos do Programa Atitude e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico, desenvolvendo nas mesmas, competências sociais e técnicas, para geração de renda e emancipação social.

O Programa iniciou em 2007, com projeto básico aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, através da Resolução nº 214, de 29 de dezembro de 2009, sendo este ampliado em abril de 2013.

Na esfera das normativas legais a Portaria SEDSDH nº 154, de 02 de julho de 2014 dispõe sobre o Cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Inclusão Socioprodutiva – Pernambuco no Batente, repactuando valores de cofinanciamento e dando outras providências. Neste sentido, os valores repassados aos municípios deverão garantir o atendimento dos/as usuários/as do programa no decorrer de seu período de execução. O repasse de recursos financeiros, para operacionalização do programa, será realizado através de parcelas mensais, mediante a transferência direta do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os 41 (quarenta e um) municípios que iniciaram o processo de implantação dos Centros de Inclusão Produtiva (CIP's), mas tiveram o mesmo interrompido.

II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os 10 municípios que irão iniciar o processo de implantação dos Centros de Inclusão Produtiva (CIP's), conforme Resolução CIB nº 04 de 28 de junho de 2013.

A adesão ao programa implica na implantação do Centro de Inclusão Produtiva – CIP, considerando os arranjos produtivos locais, bem como a vocação econômica de cada município, dessa forma são desenvolvidas 09 (nove) cadeias produtivas, são estas: Têxtil (Moda e Confecção), Bordado Industrial, Gesso, Pecuária Leiteira (Laticínios), Reciclagem de Resíduos Sólidos, Agroindústria de Processamento Primário de Frutas (doces, compotas, polpas, licores, etc), Pesca Marítima, Piscicultura e Horticultura Familiar.



A adesão ao Programa foi formalizada mediante preenchimento e assinatura do Termo de Aceite do Serviço de Inclusão Sócio produtiva PE no Batente, na ocasião, tornou-se de responsabilidade dos municípios enviar uma Proposta de Trabalho, conforme modelo estabelecido por essa secretaria, contendo as ações, as metas e a metodologia, que serão desenvolvidas e realizada considerando-se o recurso disponível.

No ano de 2014, diante da repactuação de valores. Sobre as atividades desenvolvidas, estão divididas em 03 (três) módulos: qualificação social, qualificação profissional e qualificação produtiva.

A capacidade de atendimento de cada CIP pode variar entre 100 e 200 beneficiários/as oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Atualmente cofinanciamos 51 municípios para a execução do Programa de Inclusão Produtiva.

### **5.1.2. PROGRAMA VIDA NOVA**

O Programa Vida Nova: Pernambuco, tem como principal público alvo a população em situação de risco e rua. Foi instituído pelo Decreto Estadual nº 39.851 de 19/09/2013 e integra o conjunto de ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, diretamente vinculado à gerência das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco.

O Programa Vida Nova oferece um conjunto de serviços, ações e intervenções especializadas, voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos, entre 7 e 30 anos, vítimas de diversas expressões da desigualdade social expressas na: violência física, psicológica, negligência e vítimas de conflitos de proximidade; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa em meio aberto ou semi aberto ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e/ou mendicância; usuários de substâncias psicoativas; abandono; vivência de trabalho infantil; usuários que estão sob acolhimento institucional (abrigos); e/ou adultos que cumprem penas alternativas ou egressos e liberados do sistema penitenciário. Para isso, assume a missão de desenvolver atividades e ações que contribuam para o reconhecimento dos Direitos Humanos e para o exercício da cidadania, bem como a proteção



social das pessoas em situações de risco pessoal e/ou social, prioritariamente os que se encontram em situação de rua (Programa Vida Nova: normativas técnicas, 2013).

O programa atua de maneira preventiva e intervencional a partir das seguintes modalidades de atendimento: Centro de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco e rua (CCA); Centro de Juventude -Adolescente e Centro de Juventude - Jovens e Adultos (CJ); assegurando aos seus usuários apoio, orientação, acompanhamento psicossocial e pedagógico e acolhimento.

Para além destas unidades, opera como eixo do referido programa o Serviço Especializado em População de Rua (SEPOP – rua). Vinculado à coordenação estadual do Programa Vida Nova, o SEPOP – rua é responsável pelo mapeamento e monitoramento das áreas com maior contingente populacional com direitos violados no estado. A este serviço recai ainda a responsabilidade pelo atendimento e condução para admissão nas unidades de atendimento do programa, daquelas pessoas em situação de risco e, prioritariamente, das pessoas em situação de rua, devendo ainda assegurar seu encaminhamento para a rede socioassistencial e/ou para o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas.

Ainda sobre as modalidades de atendimento do programa destacaremos aqui particularmente o CCA e CJ, sendo estas, até o presente momento, as unidades disponíveis em sua estrutura institucional, e por isso aquelas contempladas no monitoramento 2014, e sobre as quais versa a análise desse relatório. Assim, cabe antecipar que o CCA visa o atendimento integral às crianças e aos adolescentes, de 07 a 17 anos, enquanto o CJ destina-se a atender adolescentes (centro da juventude adolescente – faixa etária de 14 a 17 anos), e jovens - adultos (centro da juventude jovem/adulto – faixa etária de 18 a 30 anos).

Atualmente o Estado de Pernambuco cofinancia 40 Centros de Criança e Adolescentes (CCA) e 8 Centros da Juventude (CJ). Além dos repasses fundo a fundo, o Estado executa de forma direta um Centro da Juventude localizado na Metrópole.

### **5.1.3. PROGRAMA ATITUDE**

Complementando a atenção hierarquizada dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Assistência Social, o Programa ATITUDE articula-se com os serviços da Proteção Social Básica, bem como com outras políticas públicas e sociedade da civil que podem estar sob gestão municipal e/ou estadual da rede SUAS e SUS. Esse Programa está



vinculado ao Plano Estadual de Segurança Pública - Pacto Pela Vida como estratégia de prevenção e assistência prevista na Política Estadual sobre Drogas, instituída pela Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011; e atende as prerrogativas sinalizadas no Plano de Ações Integradas de Enfrentamento às Drogas da Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack<sup>1</sup>.

Os objetivos específicos do Programa são:

- I - desenvolver condições para a independência, o autocuidado e o resgate dos vínculos familiares e sociais por parte dos/as usuários/as do Programa, bem como contribuir com o exercício da cidadania;
- II - garantir a construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento aos usuários/as e seus familiares, de acordo com as realidades locais e suporte da rede pública de serviços;
- III - desenvolver metodologia e articular parcerias que viabilizem a inserção social e produtiva dos usuários/as do Programa;
- IV - contribuir com a prevenção e a redução dos índices de violência e criminalidade; e
- V - sistematizar as informações, por meio da vigilância social referente aos dados qualitativos e quantitativos de atendimento aos/as usuários/as vinculados ao Programa.

Seus princípios estão em consonância com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º e suas diretrizes correspondem a:

- I - priorização dos universos populacionais de maior vulnerabilidade, risco pessoal e/ou social associados à violência e à criminalidade de correntes do uso de drogas;
- II - promoção da autonomia do cidadão, da convivência familiar e comunitária, bem como de seu direito de acesso a serviços públicos de qualidade;
- III - centralidade na família, compreendendo os diversos arranjos familiares;
- IV - respeito à dignidade humana e garantia de atendimento sem preconceito ou discriminação de qualquer natureza; e
- V - promoção dos fatores de proteção social e de redução de riscos indutores de violência.

O Programa está dividido em quadro núcleos, que correspondem ao Atitude Centro de Acolhimento e Apoio, Atitude Acolhimento Intensivo, Atitude nas Ruas e Aluguel Social.

---

<sup>1</sup> Instituída por meio do Decreto Estadual nº 35.065, de 26/05/2010.



**O ATITUDE Centro de Acolhimento e Apoio** trata-se de um Serviço na modalidade de Casa de Passagem voltado para o acolhimento dos/as usuários/as de drogas (e seus familiares) que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal em razão do uso de drogas. O serviço é territorializado, com endereço fixo, devendo ser organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Pública de Assistência Social. Neste local, os/as usuários/as receberão atendimento socioassistencial, visando à redução de riscos e de danos em relação ao uso abusivo/dependência de drogas, além de encaminhamentos para rede SUS e SUAS conforme o caso. Tem como finalidade assegurar acolhimento singularizado, descanso, higiene, alimentação e cuidados primários, na perspectiva de considerar o bem-estar das pessoas que fazem uso de *crack* e outras drogas, prestando serviços 24h por dia.

A capacidade de atendimento nessa modalidade do Programa é de no mínimo de 30 usuários/as por dia e 15 usuários/as para o pernoite. São objetivos do Programa ATITUDE Acolhimento e Apoio:

- Fortalecer o acesso e a construção de vínculo dos/as usuários/as de crack e/ou outras drogas com os dispositivos da rede, sensibilizando o público atendido para a acolhida/tratamento na rede SUAS e SUS e demais políticas setoriais;
- Iniciar a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento, considerando a necessidade de cada usuário/a, através de trabalhos criativos, capazes de preservar e efetivar seus direitos enquanto cidadãos;
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Oferecer atendimento individual e de grupo aos/as usuários/as de crack e/ou outras drogas e seus familiares, favorecendo o fortalecimento das relações afetivas e contribuindo para a mediação de conflitos intra familiares;
- Servir de apoio e referência às equipes de aproximação social – ATITUDE NAS RUAS.

**ATITUDE Centro de Acolhimento Intensivo** trata-se de um Serviço na modalidade de acolhimento institucional, garantindo a proteção integral/abrigamento e atendimento a usuários/as de drogas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com grande exposição à violência, que vivenciem situações de ameaça e conflitos decorrentes do uso de crack e/ou outras drogas, oferecendo um ambiente favorável ao estabelecimento de vínculos e a restauração biopsicossocial do/a usuário/a.



O serviço tem caráter regional, estando em consonância com os princípios, objetivos e as diretrizes da Política Pública de Assistência Social. Essa modalidade do Programa funciona 24h por dia, tem capacidade de atendimento de no mínimo 30 usuários/as, com permanência de até seis meses.

O Programa Atitude Acolhimento Intensivo possui os seguintes objetivos:

- Sensibilizar o público atendido, motivando-o a aderir ao tratamento da dependência química promovido pela rede de saúde;
- Acolher institucionalmente o usuário, sobretudo os que vivenciem situações de ameaça e conflitos decorrentes do uso de crack e/ou outras drogas, visando à diminuição e/ou cessação do uso;
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades por parte dos/as usuários/as, buscando a reinserção social e inclusão produtiva;
- Promover cursos e acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à reinserção social e inclusão produtiva;
- (R) estabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Contribuir com o processo de formação e reconhecimento da sua cidadania e seus direitos;
- Sensibilizar a importância da construção de novos projetos de vida, atrelando o enfrentamento a situações de risco e ampliação dos fatores de proteção;
- Promover ações que fortaleça a auto-estima, independência e o auto cuidado;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que fortaleça a conquista de autonomia.
- Servir de apoio para o desenvolvimento do Aluguel Social.

**O ATITUDE nas Ruas** se refere a Serviço especializado em abordagem social que atua de forma móvel/itinerante e territorializada. É ofertado de forma continuada e programada, com objetivo de construir processos de vinculação dos/as usuários/as para a redução de riscos e de danos em relação ao uso abusivo/dependência de drogas, seja em praças, ruas, terminais de ônibus, trens, metrôs ou outros espaços públicos de circulação de pessoas e existência de comércio e atividades laborais, possibilitando encaminhamentos e informações sobre a rede de serviços disponíveis, além



de acolher e realizar busca ativa dos/as usuários/as de drogas. Esta modalidade do Programa visa promover ações de promoção, prevenção e cuidados primários às pessoas com problemas decorrentes do uso de *crack* e/ou outras drogas no próprio espaço da rua/comunidade, estando vinculado ao Centro de Acolhimento e Apoio.

A capacidade de atendimento é de no mínimo de 150 usuários/as acompanhados sistematicamente por mês pelas equipes do ATITUDE nas Ruas (3 equipes x 50 acompanhamentos cada). São objetivos do ATITUDE nas Ruas:

- Construir o processo de aproximação nas ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais: SUAS / SUS e demais políticas setoriais;
- Construir uma rotina de atividades contendo instrumentais de acompanhamentos, intervenções psicossociais e socioeducativas, levando em conta as especificidades locais;
- Oferecer cuidado nos espaços da rua e comunidades, preservando o respeito ao contexto sócio-cultural da população;
- Promover ações para prevenção das consequências danosas, sociais e da saúde, que decorrem do uso de crack e/ou outras drogas, sem necessariamente interferir na oferta e no consumo;
- Contribuir para construção de novos vínculos sociais e afetivos;
- Contribuir para a (re) inserção familiar e comunitária.

Já o **ATITUDE Aluguel Social** se presentifica enquanto Serviço com modalidade de Residência Acompanhada - Benefício eventual constituído como porta de saída do Centro de Acolhimento Intensivo, bem como organizado a partir dos princípios, das diretrizes e dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social. Caracteriza-se como um espaço residencial alugado ou Repúblca para 01 ou até 04 usuários/as com ou sem seus familiares (no caso de mais de um usuário, respeitar os vínculos entre eles), que não tenham condições de moradia e/ou que estejam com seus vínculos fragilizados ou rompidos. Seu tempo de permanência é de até 06 meses, além de contar com acompanhamento profissional sistemático de acordo com o Plano Individual/Familiar de Atendimento.

A capacidade de atendimento nessa modalidade do Programa é de no mínimo de 10 beneficiados/as e seus familiares. Eis os objetivos do Programa ATITUDE Aluguel Social:

- Assistir os/as usuários/as em situações de vulnerabilidade social temporária, prestando assistência social emergencial;
  - Possibilitar o resgate da autonomia, de direitos, da auto-estima e a reconstrução dos seus projetos de vida;
  - Garantir o acesso às políticas públicas, tais como educação, saúde, assistência social.

## **6. INCIDÊNCIA DE VIOLAÇÕES, RISCO E VULNERABILIDADES NAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Os CREAS, através da execução do PAEFI se destina a prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Através do levantamento das informações destacadas nos registros de atendimentos mensais dos CREAS, identificou – se que no ano de 2014, foram atendidas 17.282 pessoas vítimas de violência ou violação, conforme sinalizado abaixo.

## Mapa 2:

## **Violações de Direitos no Estado de Pernambuco:**

#### **Quantidade de pessoas vitimadas que foram atendidas através do PAEFI/CREAS**



Total de pessoas atendidas  
pelo Serviço de Proteção  
Social de Média  
Complexidade

Fonte: RMA/CREAS/2014

Tais demandas se evidenciam de formas específicas em cada território. O quadro abaixo detalha em números em nível regional o quantitativo de pessoas vitimadas atendidas pelos CREAS.

**Quadro 2:**  
**Demandas de pessoas vitimadas atendidas pelo PAEFI nas regiões do Estado de Pernambuco.**

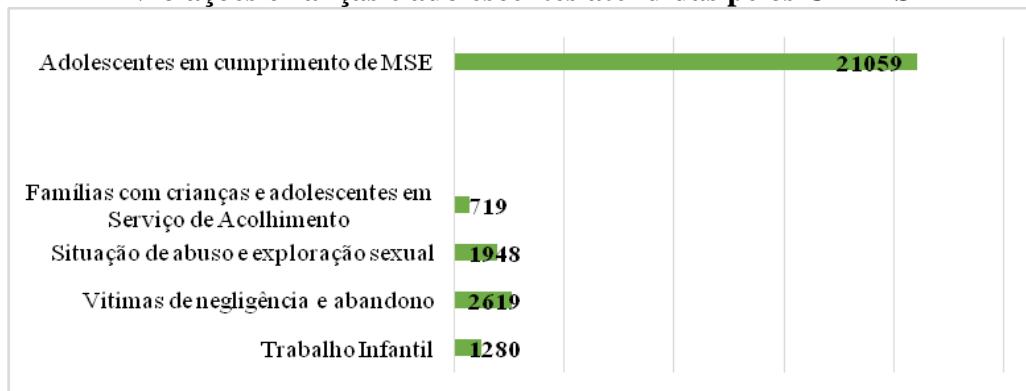
<i>Regiões</i>	<i>Atendimentos</i>
<i>RD 01 - Sertão Itaparica</i>	564
<i>RD 02 - Sertão São Francisco</i>	1120
<i>RD 03 - Sertão Araripe</i>	1450
<i>RD 04 - Sertão Central</i>	695
<i>RD 05 - Sertão do Pajeú</i>	704
<i>RD 06 - Sertão Moxotó</i>	1271
<i>RD 07 - Agreste Meridional</i>	1145
<i>RD 08 - Agreste Central</i>	1954
<i>RD 09 - Agreste Setentrional</i>	1867
<i>RD 10 - Mata Sul</i>	1953
<i>RD 11 - Mata Norte</i>	1819
<i>RD 12 - Região Metropolitana</i>	2740

Fonte: RMA/CREAS/2014

Nota-se que com exceção de três Regiões (Sertão do Itaparica, Sertão Central e Sertão do Pajeú), os atendimentos de pessoas vitimadas são elevados. Elas significam uma média de 140 demandas mensais de atendimentos de pessoas vitimadas para os equipamentos de CREAS.

No que se refere ás especificidades das demandas de violência e/ou violação, elas são complexas e o público alvo atendido pelos CREAS de Pernambuco com as maiores violações são crianças e adolescentes. O gráfico abaixo destaca o número de atendimentos conforme situações de riscos.

**Gráfico 4:**  
**Violações crianças e adolescentes atendidas pelos CREAS**



Fonte: RMA/CREAS/2014

No que se refere a aspectos regionais, o quadro a seguir discrimina as três regiões que se destacam com maior demanda conforme situação de risco de crianças e adolescentes:

**Quadro 3:  
Maiores demandas por Regiões de Desenvolvimento**

	Acompanhamento de Famílias com crianças e adolescentes em Acolhimento	Abuso e exploração sexual	Negligência e Abandono	Situação de Trabalho Infantil	Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE
1º maior demanda	<b>Agreste Meridional (165)</b>	Região Metropolitana (368)	<b>Mata Sul (347)</b>	<b>Agreste Meridional (278)</b>	Região Metropolitana (13379)
2º maior demanda	Sertão do São Francisco (113)	Sertão Moxotó (328)	Mata Norte (327)	<b>Mata Sul (157)</b>	Agreste Central (3071)
3º maior demanda	Sertão Itaparica (79)	<b>Mata Sul (277)</b>	Agreste Central (296)	Sertão Moxotó (136)	Mata Norte (975)

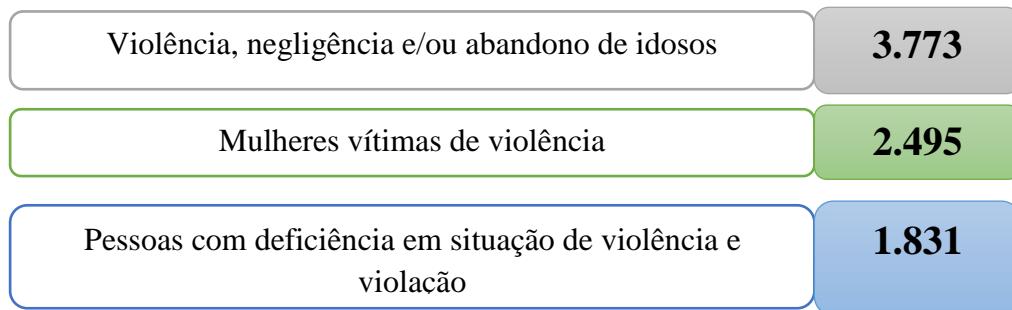
Fonte: RMA/CREAS/2014

O quadro acima sinaliza que as incidências de risco e violações de crianças e adolescentes encontram distribuídas em todas as regiões do Estado de Pernambuco. Com destaque para um maior número de casos atendidos pelo **Agreste Meridional** que possui a primeira maior demanda do Estado em duas situações: **acompanhamento de crianças e adolescentes e situações de trabalho infantil**.

A **Mata Sul** também se sobressai em termos de quantidades de violações no que se refere a situações de **negligência e abandono, situações de trabalho infantil e abuso e exploração sexual**.

Além de crianças e adolescentes, outros públicos se sobressaem nos atendimentos pelos CREAS são: Idosos, mulheres e pessoas com deficiência, como sinaliza o quadro abaixo.

**Quadro 4:  
Demais públicos em situação de risco atendidos pelos CREAS**



## **6.1. DIAGNÓSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CREAS REGIONAIS**

Como já destacado no tópico anterior, o Estado de Pernambuco dispõe de uma rede de 130 CREAS ativos no CadSUAS. Destes equipamentos 24 estão implantados em municípios abaixo de 20.000 habitantes. O quadro seguinte evidencia o número de CREAS para os municípios abaixo de 20.000 habitantes.

**Quadro 5:  
Porte do Município e presença de CREAS**

Situação	Quantidade	Percentual
até 20 mil hab. com CREAS	24	29%
até 20 mil hab. SEM CREAS	59	71%

Fonte: CadSUAS/2015

Conforme evidenciado no quadro acima, o Estado de Pernambuco possui 83 municípios abaixo de 20.000 habitantes. Destes, 59 (71,1%) municípios não dispõem de PAEFI/CREAS. Em consonância com a resolução 31, nossa oferta de regionalização foi voltada para esses municípios

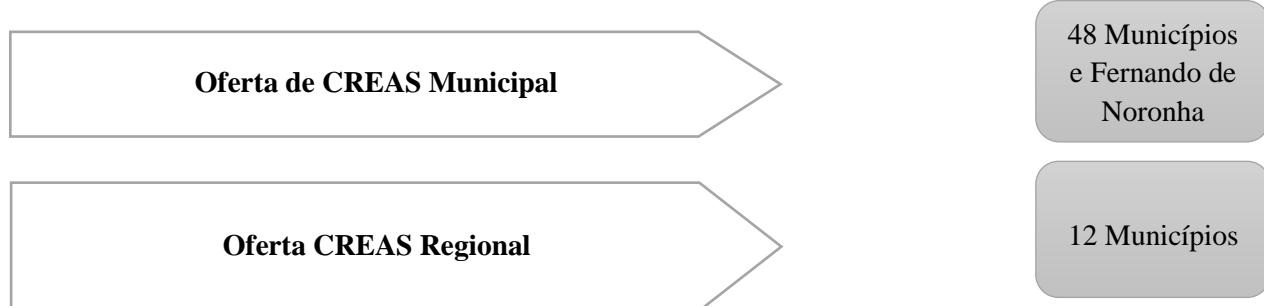


que possuem “**menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e não recebam o cofinanciamento federal para a oferta de PAEFI**”.

A partir dessa demarcação e com o objetivo de desenhar a oferta Regionalizada, o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSDH<sup>2</sup>) realizou uma consulta/interesse a implantação de CREAS Municipal. Essa consulta foi realizada via ofício e correspondeu a 51 aceites e 08 não aceitaram ou não responderam no prazo.

Após esse resultado, a CIB, através da reunião realizada em 12 de Dezembro de 2014, apontou para a necessidade de fazer uma reunião com os municípios envolvidos. O objetivo dessa reunião é aprofundar a discussão sobre os aspectos envolvidos na implantação dos CREAS municipais. A preocupação é esclarecer e pactuar com os municípios responsabilidades dos entes envolvidos e cofinanciamentos afiançados.

Assim, o Estado de Pernambuco realizou um encontro com Prefeitos e Secretários (as) municipais que ocorreu no município de Arcoverde no dia 23 de abril de 2015. A partir desse encontro o quadro da oferta anterior passou por algumas alterações conforme descreve a ilustração abaixo.



<sup>2</sup> Com a mudança de Gestão governamental atualmente está Secretaria chama-se Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (SDSCJ).

**Mapa 3:**  
**Modelo de Regionalização de CREAS/PAEFI**



Fonte: GSUAS/SEAS /2015

Esse modelo foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartide (CIB) e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) através da resolução nº 365 de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

O tópico a seguir detalha as informações referentes aos nomes dos municípios e responsabilidades de cada modelo da oferta regionalizada CREAS/PAEFI.

## 6.2. Oferta através de CREAS municipal

Conforme já sinalizado, a oferta de CREAS/PAEFI municipal envolverá 47 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Assim, serão necessários **12 CREAS Regionais** para a distribuição dos equipamentos municipais. Estes municípios através de seus Gestores municipais e da Assistência Social sinalizaram aceite para implantação de CREAS municipais, conforme descreve a listagem abaixo:

**Quadro 6:**  
**Municípios Envolvidos na implantação de CREAS Municipais**

1. Afrânio	2. Jucati
3. Angelim	4. Jupi
5. Araçoiaba	6. Lagoa do Carro
7. Barra de Guabiraba	8. Lagoa do Ouro
9. Buenos Aires	10. Machados
11. Cachoeirinha	12. Manari
13. Calçado	14. Mirandiba
15. Calumbi	16. Orocó
17. Camocim de São Félix	18. Palmeirina
19. Camutanga	20. Poção
21. Capoeiras	22. Riacho das Almas
23. Carnaíba	24. Salgadinho
25. Casinhas	26. Santa Cruz da Baixa Verde
27. Chã de Alegria	28. Santa Filomena
29. Correntes	30. São Vicente Férrer
31. Cumaru	32. Solidão
33. Dormentes	34. Tacaimbó
35. Ferreiros	36. Terezinha
37. Iati	38. Tracunhaém
39. Ingazeira	40. Triunfo
41. Itapetim	42. Tuparetama
43. Itaquitinga	44. Venturosa
45. Jataúba	46. Vertentes
47. Fernando do Noronha	48. Jatobá
Presença de COMARCA	

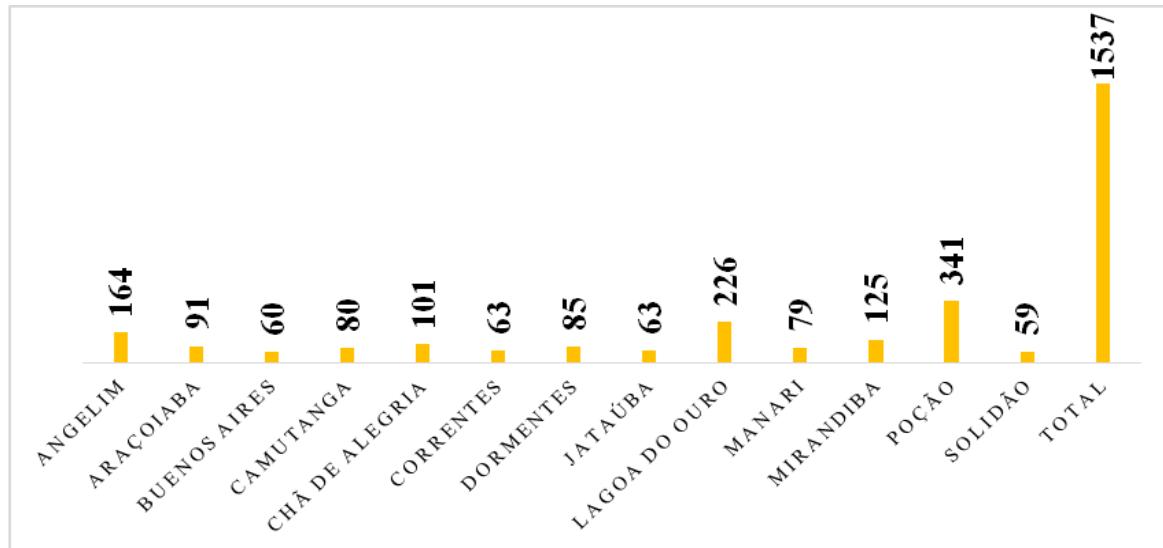
Fonte: GSUAS/SEAS /2015

Sobre a presença de COMARCA, nota-se que 27 dos municípios elencados acima dispõem dessa instituição em sua unidade territorial.

São municípios que em sua grande maioria vem demandando atendimentos relacionados à Proteção Social Especial. Abaixo segue um levantamento destes atendimentos realizados no ano de 2014 através dos CRAS destes municípios.

Gráfico 5:

**Grupo dos municípios com acima de 50 demandas de Proteção Social Especial atendida nos CRAS**

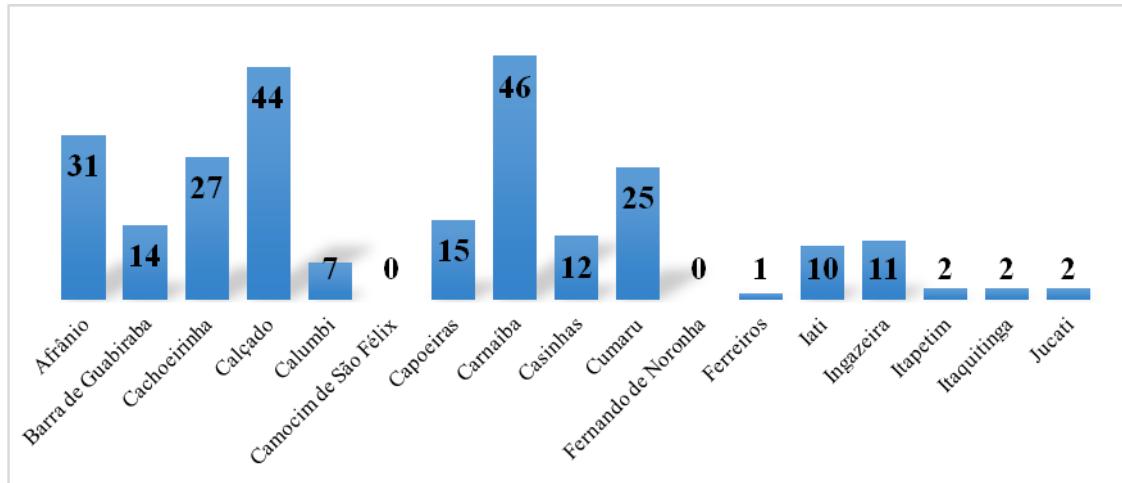


Fonte: RMA/CRAS/2014

O grupo de municípios acima, correspondem aos 12 municípios com fortes incidências de demandas de média e alta complexidade atendidas pelos CRAS. São municípios com demandas acima de 50 casos durante o ano de 2014.

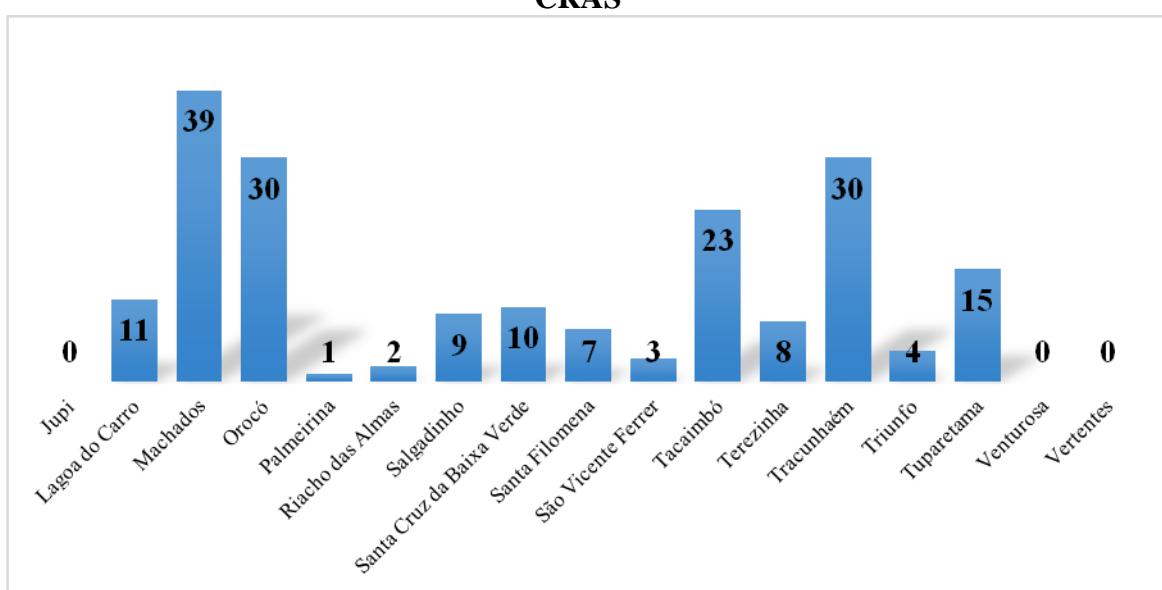
Os dois gráficos a seguir, correspondem a outro grupo de 34 municípios com demandas abaixo de 50 atendimentos de média e alta complexidade nos CRAS. Essas demandas são referentes a acompanhamentos de Famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil, Famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento e Famílias encaminhadas para o CREAS. Destaca-se que Jabotá, será o novo o município inserido nesse modelo no qual possui uma demanda de 7 casos de usuários atendidos nesse perfil.

**Gráfico 6:**  
**Grupo dos municípios abaixo de 50 demandas de proteção social especial atendida nos CRAS**



Fonte: RMA/CRAS/2014

**Gráfico 7:**  
**Grupo dos municípios com abaixo de 50 demandas de proteção social especial atendida nos CRAS**



Fonte: RMA/CRAS/2014

Essas são os municípios que serão contemplados com a oferta municipal. Os critérios de partilha dessa oferta obedecerá parâmetros estabelecidos na Portaria nº 35, de 23 de abril de 2014 e



resolução nº 31, de outubro de 2013 que corresponde a R\$ 20 mil de cofinanciamento Federal por meio do Piso Fixo de Média Complexidade e 50% deste valor de cofinanciamento Estadual através da transferência Fundo a Fundo do Estado de Pernambuco.

Trata-se de um sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS previsto nas normativas Estaduais; LEI ESTADUAL nº 11.297 de 26/12/1995 (Alteração Lei nº 14.544, de 21/12/2011); DECRETO nº 38.929 de 07/12/2012 e PORTARIA nº 58 de 22/03/2013.

Sobre as etapas de adesão e aceite de CREAS municipal, corresponderão aos seguintes procedimentos:

**1ª Etapa  
ADESÃO AO SISTEMA**

**2ª Etapa  
IDENTIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO  
PARA O MUNICÍPIO**

**3º Etapa  
ABERTURA DE CONTA CORRENTE**

**4ª Etapa  
ACEITE DO SERVIÇO**

**5ª Etapa  
ENVIO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO**

Essa última etapa corresponde a prestação de contas da execução do Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS). O Demonstrativo Sintético Físico-financeiro é referente ao período quadrimestral, com prazo de envio até 30 dias após o encerramento do quadrimestre. Deve ser aprovado pelo CMAS e assinado pelo Prefeito do município. Segue a tabela de prazos.

**Quadro 7:**  
**Prazos para prestação de contas simplificada do Fundo a Fundo Estadual**

Quadrimestre	Período de referência	Prazo para apresentação do demonstrativo
1º Quadrimestre	Janeiro a Abril	30 de maio
2º Quadrimestre	Maio a Agosto	30 de setembro
3º Quadrimestre	Setembro a Dezembro	30 de janeiro

Fonte: GSUAS/SEAS 2015

Sobre os valores do cofinanciamento são:

- R\$ 5.000,00 cofinanciamento do governo federal;
- R\$ 2.500,00 ao cofinanciamento do governo Estadual.

O valor do cofinanciamento Estadual está dividido em 60% custeio e 40% investimento. Assim, sinteticamente os municípios terão R\$ 6.500,00 para gastos com custeio, R\$ 1.000,00 para gastos com investimentos, sendo o teto para pagamento com equipe técnica no valor de R\$ 4.500,00, podendo ser repactuado os percentuais de custeio e investimento de acordo com as necessidades do município e as condições econômicas do Estado.

Sobre as condições para o cofinanciamento, os municípios impreterivelmente devem:

- Estar em dia com as exigências do cofinanciamento Fundo a Fundo Estadual;
- Fazer o aceite do Serviço;
- Implantar o CREAS no prazo de 6 meses, prorrogáveis por mais 6 meses, totalizando 12 meses o prazo máximo para devido funcionamento do Equipamento Socioassistencial;

A gestão, coordenação e execução do Serviço são de responsabilidade do município. Em caso do município não dispor das condições fundamentais para implantação do Serviço no prazo indicado, deve ser incorporado no desenho de regionalização para ser referenciado a um CREAS Regional, até dispor das condições necessárias para implantar CREAS Municipal. Em se tratando de impedimento temporário para implantação de Serviço, o município poderá solicitar a revisão da forma da oferta regionalizada e, após nova pactuação, poderá ser modificada.

### 6.2.1. Equipe Técnica do CREAS Municipal

A composição da equipe técnica dos CREAS municipais devem obedecer os parâmetros de composição da equipe de referência do CREAS com capacidade de atendimento/acompanhamento de 50 famílias/indivíduos conforme evidencia o quadro abaixo:

Quadro 8:  
**Equipes de Referência dos CREAS municipais**

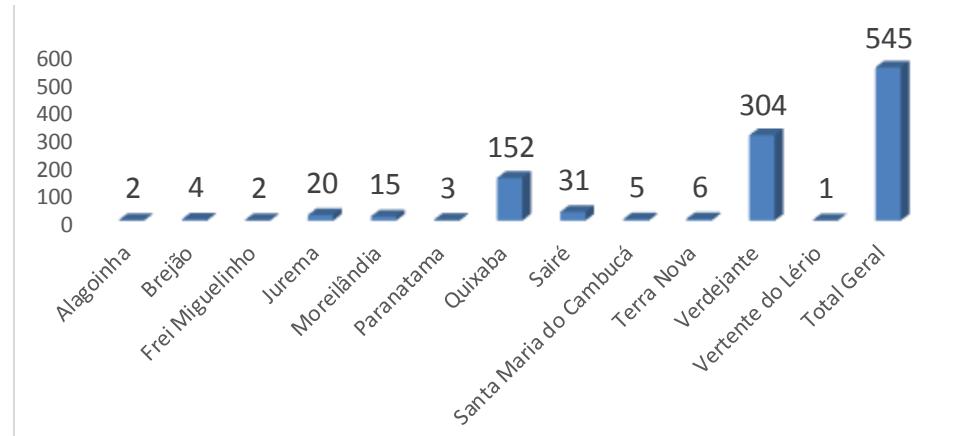
PROFISSIONAIS	QUANTITADADE
Coordenador com nível superior	<b>01</b>
Assistente Social	<b>01</b>
Psicólogo	<b>01</b>
Advogado	<b>01</b>
Profissionais de Nível superior ou Médio (abordagem social)	<b>02</b>
Auxiliar Administrativo	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

Fonte: NOB/SUAS-RH, 2006.

### 6.3. Oferta Regional

O modelo da oferta regional será direcionada aos 12 municípios que declararam impossibilidade de implantação via unidade municipal. São municípios que possuem pouca demanda de proteção social especial, com exceção de Verdejante e Quixabá que excedem um pouco o padrão de demandas como pode ser visualizado abaixo.

Gráfico 8:  
**Demandas de Proteção Social Especial atendidas no CRAS**



Fonte: RMA/CRAS/2014

Esses quantitativos de demandas destacadas acima são referentes a atendimentos de média e alta complexidade realizados nos CRAS no ano de 2014. Correspondem a soma de acompanhamentos de Famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil; Famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento e, Famílias encaminhadas para o CREAS.

As ofertas desses equipamentos serão de responsabilidade do Governo do Estado e consoante as resoluções da CIT, nº 23, de setembro de 2013 do CNAS e nº 17, de 3 de outubro de 2013 que definem os critérios de até 4 (quatro) Municípios, podendo, excepcionalmente, chegar a 8 (oito) Municípios vinculados, considerando que a soma da população da região não supere 80 (oitenta) mil pessoas e que a distância entre o Município sede da unidade regional e os municípios vinculados não ultrapasse 2 horas de deslocamento. Além dessas orientações é importante que esses municípios estejam nas proximidades de Comarcas.

Além desses critérios, o desenho da Regionalização do Estado de Pernambuco tentou aproveitar a proximidade de CREAS Regionais existentes. O objetivo é reordenar a oferta e garantir maior agilidade na sua implantação, uma vez que já existe estrutura física e equipe técnica preparada para a oferta desse Serviço.

Assim, a oferta Regionalizada terá três CREAS Regionais, cujo desenho segue abaixo.

**Quadro 9:  
Desenho da Oferta Regionalizada**

MUNICÍPIO SEDE CREAS REGIONAL	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS	POPULA ÇÃO	EXTENSÃO TERITORIAL	DESLOCAMEN TO	TOTAL DE HAB
SALGUEIRO	VERDEJANTE	11.132	449,2 km <sup>2</sup>	31min	36.291
	MOREILÂNDIA	9.278	638 km <sup>2</sup>	1h45min	
	TERRA NOVA	9.142	361 km <sup>2</sup>	1h04min	
	QUIXABA	6.739	216,4 km <sup>2</sup>	2h33min	
BOM JARDIM	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	13.021	92 km <sup>2</sup>	59min	46.427
	VERTENTE DO LÉRIO	7.873	73,631 km <sup>2</sup>	1h3min	
	FREI MIGUELINHO	14.293	213 km <sup>2</sup>	1h05min	
	SAIRÉ	11.240	198,8 km <sup>2</sup>	2h4min	
GARANHUNS	BREJÃO	8.844	160 km <sup>2</sup>	25min	48.145
	PARANATAMA	11.001	231 km <sup>2</sup>	19min	
	JUREMA	14.541	146,4 km <sup>2</sup>	1h01min	
	ALAGOINHA	13.759	85 km <sup>2</sup>	1h03min	
Presença de COMARCA					

Observa-se também que 54% (7) dos municípios contemplados com a oferta regionalizada possui COMARCA.

Serão três municípios sede, cuja sua função é circular pelo território dos municípios vinculados. Em cada município vinculado deve haver equipe técnica de referência ou técnica de referência de proteção social especial em âmbito local. Sua atribuição é realizar a interface entre as famílias e os indivíduos em situação de risco social ou pessoal por violação de direitos do Município vinculado e a equipe do CREAS Regional. Segue um quadro com as informações sobre os municípios sede.

Quadro 10:

#### Informações sobre os municípios sede da oferta Regionalizada de Pernambuco

Município	População	Qt. CRAS	Qt. CREAS	Serviços de alta complexidade
Salgueiro	56629	2 CRAS	1 CREAS municipal	4 Serviços: 2 para crianças e adolescentes, 1 para pessoas em situação de rua e 1 para pessoas idosas
Bom Jardim	37826	2 CRAS	1 CREAS municipal	Não dispõe
Garanhuns	129408	6 CRAS	1 CREAS municipal	4 Serviços: 3 de acolhimento para criança e adolescentes e 1 acolhimento para pessoas idosas

Fonte: CadSUAS/março/2015

Segue também um mapa desenho da Regionalização do Estado de Pernambuco.

Mapa 4:  
Modelo da Regionalização do Estado de Pernambuco



Fonte: GSUAS/SEAS 2015



Sobre as equipes de referência dos CREAS Regionais, segue um quadro com essas informações:

**Quadro 11:  
Equipe de Referência para os CREAS Regionais**

PROFISSIONAIS	QUANTITADADE
<b>Coordenador com nível superior</b>	<b>01</b>
<b>Assistentes Social</b>	<b>02</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>01</b>
<b>Advogado</b>	<b>01</b>
<b>Técnico Social de Nível Superior</b>	<b>01</b>
<b>Educador Social de Nível Médio</b>	<b>01</b>
<b>Motorista</b>	<b>01</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>01</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>01</b>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b>10</b>

Sobre as condições de **deslocamento**, cada CREAS Regional terá um carro exclusivo para as atividades dos Serviços de PAEFI/CREAS. As visitas aos municípios vinculados deverão ocorrer em um prazo máximo de 1 mês após a última visita, atentando para a dinâmica das demandas do território. Isso significa que mediante situações de violações acentuadas a equipe técnica do CREAS Regional terá que se fazer presente conforme a demanda do território.

Em cada município vinculado, deve existir uma técnica de referencia da proteção social especial, bem como a disponibilização de um espaço reservado para atendimento e reuniões com a equipe do CREAS Regional.

Para deslocamento da equipe técnica do município vinculado, bem como dos usuários em caso de demandas que se fizerem necessário o deslocamento a responsabilidade com a locomoção será de responsabilidade mútua. Tanto o Estado, através do CREAS Regional, como o município terá que pactuar a disponibilidade do carro para realizar a intervenção que necessita de deslocamento.

Além das visitas contínuas aos municípios vinculados, a equipe técnica dos CREAS Regionais devem realizar, bimestralmente, reunião com a rede do município, sobretudo com a proteção social básica, conselhos tutelares, conselhos de defesa de direitos, poder judiciário e componente da rede intersetorial, como saúde, educação. Essas reuniões possibilitarão a discussão de caso e encaminhamentos de demandas provenientes das suas respectivas áreas.

Outra ação prevista para os CREAS Regionais é a reunião integrada com todos os municípios componentes da Regionalização. A previsão dessas reuniões é semestral e com a presença da equipe técnica presente na estrutura do órgão gestor da secretaria estadual de assistência social.

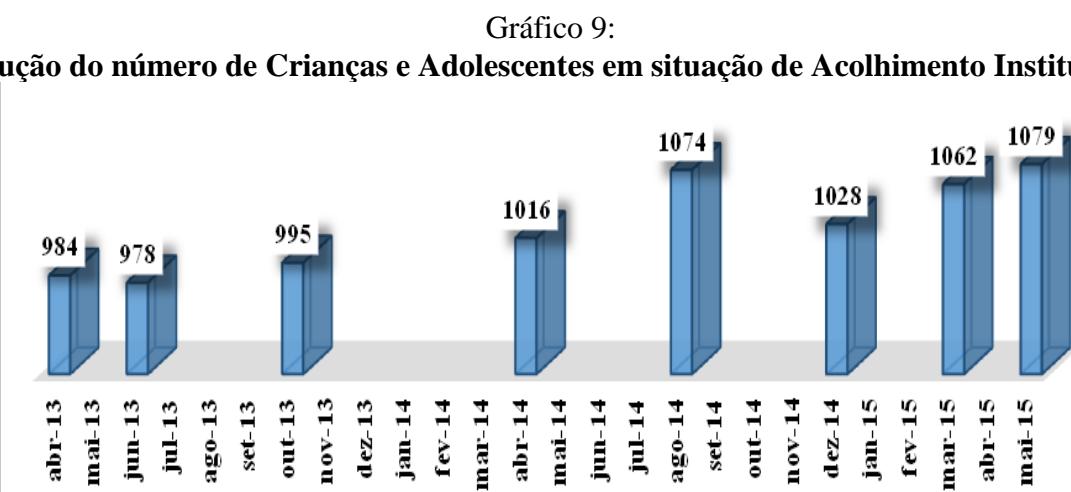
Através dessas articulações serão também dimensionadas outras ações e demandas de reuniões, planejamento, mudanças de periodicidade das visitas *in loco* aos municípios abrangidos tanto como também alinhamento das ações socioeducativas (oficinas, seminários, campanhas, dentre outros) a serem realizadas na área de abrangência.

A supervisão e apoio aos CREAS Regionais será através da Gerencia de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Executiva de Assistência Social, com vistas a atender a demanda existente da Proteção Social Especial de Média Complexidade em todo seu território, assessorando, mediando e acompanhando através dos registros mensais de atendimentos (RMA CREAS) e relatórios técnicos das intervenções realizadas. Acrescenta-se também a essas ações de supervisão a participação nas reuniões semestrais integradas aos municípios abrangidos pela oferta regionalizada.

Cabe também ao Estado desenvolver visitas de assessoria técnica integrada aos municípios. Essas ações abrangem todas as áreas de proteção social do órgão gestor da secretaria estadual de assistência social e tem objetivo de promover as discussões integradas em ambitos dos indicadores socioassistenciais.

#### **6.4. DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES**

O quantitativo de crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Estado de Pernambuco vem crescendo nos últimos anos. O quadro abaixo destaca uma evolução percentual de 9% durante o ano de 2013 a 2015.



Fonte: GPSEAC/SEAS

No que se refere a demandas de municípios abaixo de 50 mil habitantes, destaca-se um quantitativo de **85** municípios com demandas de acolhimento institucional. Segue uma lista destes municípios.

Quadro 12:

**Quadro dos municípios abaixo de 50 mil habitantes com demandas de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional**

REGIÃO DO SERTÃO	
<b>Sertão do Pajeú</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Afogados da Ingazeira	7
Santa Cruz da Baixa Verde	5
São José do Egito	1
Tabira	4
Triunfo	1
<b>Total</b>	<b>18</b>
<b>Sertão de Itaparica</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Petrolândia	2
<b>Total</b>	<b>2</b>
<b>Sertão do Moxotó</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Custódia	6
Inajá	1
<b>Total</b>	<b>7</b>
<b>Sertão de São Francisco</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Cabrobó	1
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>
Sertão do Araripe	
Exu	1
<b>Total</b>	<b>1</b>
<b>Sertão Central</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Cedro	1
Terra Nova	3
<b>Total</b>	<b>4</b>
<b>Total Sertão</b>	<b>33</b>

Fonte: GPSEAC/SEAS / abril 2015

REGIÃO DA MATA	
<b>Agreste Central</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Alagoinha	1
Brejo da Madre de Deus	4
Cachoeirinha	1
Camocim de São Félix	1
Jataúba	3
Lagoa dos Gatos	1
Sairé	1
Sanharó	7
São Caetano	3
<b>Total Região</b>	<b>22</b>
<b>Agreste Meridional</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Águas Belas	18
Angelim	3
Caetés	1
Canhotinho	13
Capoeiras	7
Correntes	19
Iati	6
Jucati	1
Jupi	2
Lajedo	24
Palmeirina	3
Paranatama	1
Pedra	1
Saloá	3
São João	3
Terezinha	1
Tupanatinga	3
Venturosa	9
Verdejante	6
<b>Total Região</b>	<b>124</b>
<b>Agreste Setentrional</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Feira Nova	2
Frei Miguelinho	3
João Alfredo	2
Santa Maria do Cambucá	4
São Vicente Ferrer	1
Toritama	2
<b>Total Região</b>	<b>14</b>
<b>Total Agreste</b>	<b>160</b>

<b>Mata Norte</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Macaparana	2
Tracunhaém	4
<b>Total</b>	<b>6</b>
<b>Mata Sul</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Água Preta	2
Amaraji	2
Barreiros	10
Joaquim Nabuco	11
Pombos	1
Primavera	1
Quipapá	1
Ribeirão	2
Rio Formoso	2
São José da Coroa Grande	1
Sirinhaém	9
Tamandaré	3
Xexéu	4
<b>Total</b>	<b>49</b>
<b>Total Mata</b>	<b>55</b>

Fonte: GPSEAC/SEAS / abril 2015

<b>Região Metropolitana</b>	
<b>Região Metropolitana</b>	Total de crianças e adolescentes acolhidos
Araçoiaba	13
Itamaracá	2
<b>Total Geral</b>	<b>15</b>

Fonte: GPSEAC/SEAS / abril 2015

Destaca-se que quantitativamente o Agreste tem a primeira maior demanda dos municípios perfil Regionalização, com 160 casos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Essa demanda é maior que a soma de todas as outras regiões que evidencia um total de 103 demandas de crianças e adolescentes.

Para Pernambuco, foram ofertadas 40 vagas de acolhimento. Com o objetivo de proporcionar a melhor cobertura de proteção social Especial de Alta Complexidade o modelo da oferta regionalizada se configura na oferta de dois serviços na modalidade de abrigo institucional com capacidade de 20 crianças e adolescentes cada. O primeiro modelo abrange os municípios do Agreste Meridional. O CREAS Regional fica localizado no município de Garanhuns.

Quanto à integração operacional com o Sistema de Justiça, contam com Comarca os municípios de: Capoeiras – 7<sup>a</sup> circunscrição, Caetés, Jipi, Saloá e São João – 10<sup>a</sup> circunscrição. Segue o primeiro desenho da Regionalização.

Quadro 13:

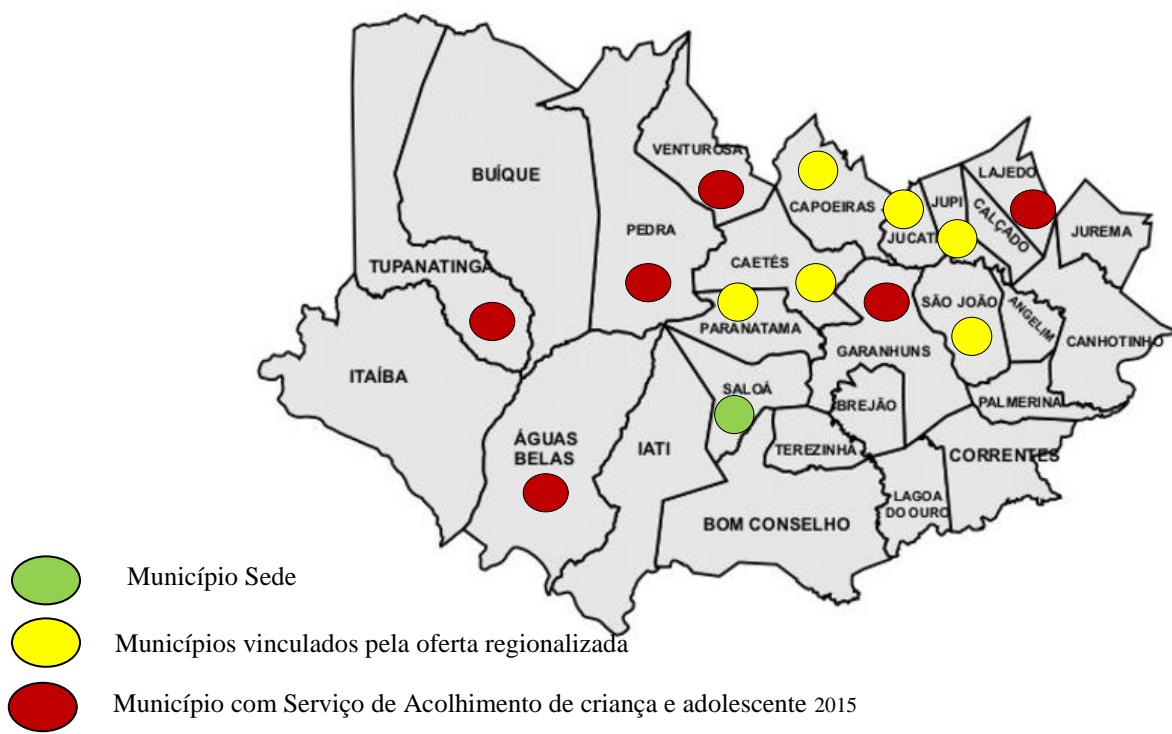
**Unidade 1 Modalidade Abrigo com capacidade até 20 crianças e adolescentes**

Município Sede – Saloá				
Composição do serviço regionalizado	Porte	População	Distância do município sede / tempo	Nº de crianças e adolescentes acolhidos em março/2015
Saloá	PP I	15.309	-	03
Jucati	PP I	10.604	56 min, 52,9 km	01
Jipi	PP I	13.705	53 min, 56,8 km	02
Caetés	PP II	26.577	41 min, 47,7 km	01
Paranatama	PP II	11.001	16 min, 14,0 km	01
Capoeiras	PP I	19.593	48 min, 54,0 km	07
São João	PP II	21.302	47 min, 47,0 km	02
<b>Total</b>		<b>118.091</b>	-	<b>17</b>

Fonte: GPSEAC/SEAS/2015

Mapa 5:

**Regionalização acolhimento institucional para crianças e adolescentes**





O segundo modelo para a oferta regionalizada também corresponderá ao modelo de abrigo institucional para crianças e adolescentes e a cobertura abrangerá as regiões do Agreste Central, Setentrional e Meridional como pode ser visualizado a seguir. Existem CREAS municipais em São Caitano, João Alfredo e Sanharó. E CREAS Regional em Caruaru (Agreste Central) e Bom Jardim (Agreste Setentrional).

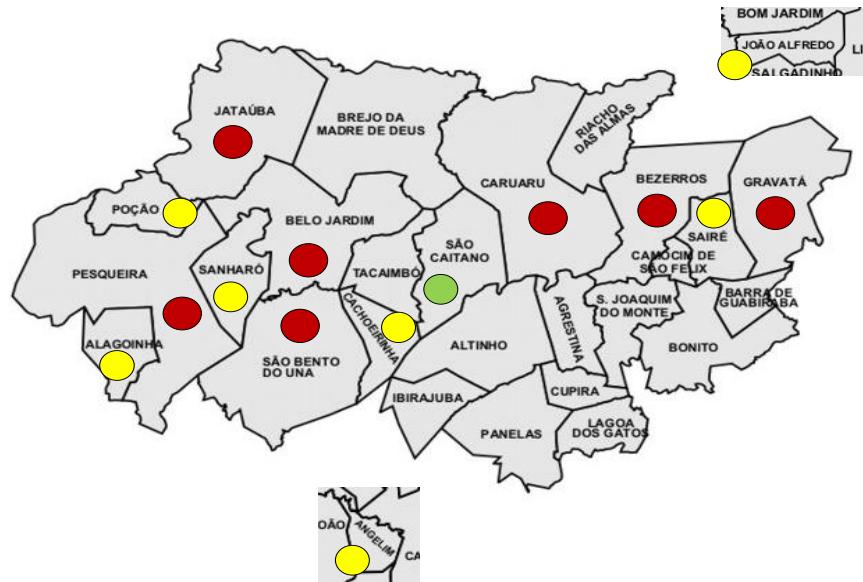
Quanto à integração operacional com o Sistema de Justiça, contam com Comarca os municípios de: Cachoeirinha, Sanharó, São Caitano, Poção – 7<sup>a</sup> circunscrição, Sairé – 8<sup>a</sup> circunscrição, João Alfredo – 9<sup>a</sup> circunscrição, Angelim - 10<sup>a</sup> circunscrição.

**Quadro 14:**  
**Unidade 2 - Modalidade Abrigo com capacidade até 20 crianças e adolescentes**

<b>Município Sede – São Caitano</b>				
<b>Composição do serviço regionalizado</b>	<b>Porte</b>	<b>População</b>	<b>Distância do município sede / tempo</b>	<b>Nº de crianças e adolescentes acolhidos em março/2015</b>
São Caitano	PP I	35.274		3
Poção	PP I	11.242	1 h 47 min, 97,2 km	0
Sairé	PP I	11.240	1 h 13 min, 70,6 km	2
Cachoeirinha	PP II	18.819	31 min, 29,3 km	0
João Alfredo	PP II	30.743	1 h 49 min, 114 km	2
Angelim	PP I	10.202	1 h 23 min, 93,2 km	3
Alagoinha	PP I	13.759	1 h 20 min, 84,9 km	1
Sanharó	PP II	21.955	56 min, 55,2 km	8
<b>Total</b>		<b>153.234</b>	-	<b>19</b>

Fonte: GPSEAC/SEAS/2015

Gráfico 10:  
**Unidade 1 Modalidade Abrigo com capacidade até 20 crianças e adolescentes**



Fonte: GPSEAC/SEAS/2015

O Governo do Estado se compromete em organizar, estruturar, coordenar e prestar a oferta regionalizada sob execução indireta através da prestação de Serviço de uma entidade.

Entre as suas competências destacamos o acompanhamento dos profissionais nos serviços regionalizados a partir do trabalho de supervisão técnica que será acompanhado pela equipe de supervisores da GPSEAC. O planejamento para supervisão de apoio aos profissionais seguirá um cronograma semanal como informado na matriz de planejamento. O foco será o trabalho desenvolvido pelas equipes dos serviços (gestores, técnicos, educadores e pessoal de apoio). A supervisão é algo necessário para qualificar as ações do dia a dia no atendimento direto e constante das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias. A supervisão deverá potencializar os profissionais para desenvolver as relações inter-institucionais, com a rede socioassistencial, com o sistema de justiça e com as famílias. Sua finalidade é instrumentalizar a equipe para poder olhar, com certo distanciamento e poder compreender os pontos facilitadores e aqueles que dificultam as atividades que estão sendo realizadas, auxiliando a superar os entraves. O processo de se dará na **supervisão dos casos** (estudo de caso, acompanhamento na elaboração e execução do PIA, elaboração de relatórios, etc.); a **supervisão dos grupos/equipes de trabalho** (apoiá-los a superar

as fragilidades, dificuldades, insatisfações, administrar conflitos e saber lidar com as histórias de dor e sofrimento das crianças e adolescentes).

Quanto aos municípios abrangidos, suas responsabilidades são:

- Apoiar a oferta do serviço regionalizado, contribuindo com a qualificação da oferta do Serviço, a partir das possibilidades do município;
- Assegurar o atendimento às famílias de origem das crianças, adolescentes e jovens com vistas à reintegração familiar, por meio de ações articuladas da rede municipal com o serviço de acolhimento (em relação a essa questão caberá aos municípios de origem das crianças e adolescentes encaminhadas para o serviço de acolhimento no município Sede, o papel de articular os serviços do CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI que acompanhará essas famílias no que diz respeito à inclusão social, acesso a bens e serviços, fortalecimento da convivência comunitária e reestabelecimento de direitos. Embora as equipes técnicas dos serviços de acolhimento também tenha o papel de acompanhar as famílias das crianças e adolescentes acolhidas, o foco do seu trabalho é o fortalecimento do vínculo, fortalecendo essa relação para que volte a exercer seu papel de cuidado e proteção);
- Viabilizar condições de deslocamento das famílias para visitas periódicas aos serviços regionalizados. O órgão gestor pactuará com os municípios vinculados estratégias de ações que garantam o fortalecimento dos vínculos a partir da proximidade da criança/adolescente e sua família. Isso exigirá a previsão de veículo e combustível de modo a permitir o deslocamento das famílias até o serviço de acolhimento, bem como das crianças a sua residência no processo de contatos para a reintegração. Em relação a periodicidade mínima, será semanal para os casos que essa etapa já se mostrar viável.
- Inserir as crianças e adolescentes acolhidas na Rede de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Socioassistencial local.

## 6.5. CENTRAL DE ACOLHIMENTO

A Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade realiza sistematicamente o levantamento das crianças e adolescentes em situação de acolhimento



institucional no Estado. As informações coletadas nos possibilita ter um diagnóstico com as seguintes informações:

Quadro 15:

#### **Informações obtidas para cada Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente**

<b>1. Município e Região de Desenvolvimento com SAI</b>
<b>2. Gestão OG/ONG</b>
<b>3. Modalidade</b>
<b>4. Capacidade de Atendimento</b>
<b>5. Perfil</b>
<b>6. Nº de acolhidos</b>
<b>7. Municípios de origem</b>
<b>8. Nº de grupo de irmãos</b>
<b>9. Equipe que compõe o serviço</b>

Fonte: GPSEAC/SEAS

Essas informações são coletadas em todos os Serviços de Acolhimento, seja de execução pública ou privada. Esse diagnóstico nos possibilita realizar o desenho de cobertura que melhor atenda as demandas do Estado e, ao mesmo tempo em que nos apresenta desafios a serem superados no processo de reordenamento (garantir que crianças e adolescente sejam atendidas em seus municípios de origem ou geograficamente mais próximos de suas famílias).

Apesar das informações nos subsidiar para discutir e propor em conjunto com os gestores municipais, Ministério Público e Poder Judiciário, a construção de políticas de proteção à criança e adolescente que necessita de medida protetiva de acolhimento institucional, ainda não podemos afirmar que temos instituída uma CENTRAL DE ACOLHIMENTO em Pernambuco.

Um passo fundamental para essa etapa do processo é o cofinanciamento estadual às prefeituras e organizações não governamentais que executam esse tipo de serviço. Nesta perspectiva, avançamos no que diz respeito ao nosso papel de assessorar tecnicamente os municípios, porém o aporte financeiro não acompanhou na mesma proporção.

#### **6.5.4. Processo de implantação da Central de Acolhimento**

Em um momento inicial, o processo de implantação da Central de Acolhimento atenderá as demandas relativas apenas aos serviços de acolhimento regionalizados, podendo em momento posterior, ampliar atuação para demais municípios e regiões do Estado.



A central de regulação deverá ser integrada à equipe de gestão e deve contar com estrutura básica de equipamentos e profissionais designados para esta tarefa.

Será papel da Central de regulação o recebimento de solicitações de acolhimento aos órgãos gestores da Assistência Social dos municípios vinculados e do município sede por meio de contato telefônico ou eletrônico, que depois do recebimento deverá:

1. Realizar análise do caso em conjunto com o município vinculado solicitante;
2. Decidir pelo acolhimento ou não da criança/adolescente;
3. Articulação com as equipes dos Serviços Regionalizados para identificação das vagas mais adequada;
4. Realizar a comunicação sobre os acordos realizados ao órgão gestor de assistência social do município vinculado (que demandou acolhimento);
5. Realizar encaminhamento, pelo município que solicitou o acolhimento, da criança/adolescente para os Serviços regionalizados.

São atribuições da Central de Acolhimento:

- Registrar, controlar e sistematizar informações sobre os serviços regionalizados, tais como: número de serviços regionalizados; município-sede da oferta; municípios vinculados; capacidades de atendimento dos serviços; número de acolhidos em cada serviço; número de profissionais que integram as equipes dos serviços, assim como formação e carga horária de trabalho;
- Manter atualizadas as vagas existentes na rede de acolhimento regionalizada, por meio da coleta diária de dados junto aos serviços, divulgando-as periodicamente aos órgãos gestores de Assistência Social dos municípios-sede e vinculados e às comarcas abrangidas pela oferta regionalizada;
- Recepção, analisar e encaminhar as solicitações de acolhimento dos demandantes, indicando a vaga mais adequada disponível para acolhimento da criança/adolescente/jovem;
- Articular com o(s) serviço(s) regionalizado(s), quando do recebimento de solicitação de acolhimento de município vinculado, para fins de agilização e otimização do atendimento;

- Desenvolver a integração operacional com o sistema de justiça e o Conselho Tutelar, em estreita parceria com os gestores de Assistência Social dos municípios vinculados;
- Identificar, nos municípios-sede e vinculados, o(s) fluxo(s) atual(is) de acolhimento, e o trânsito da criança e/ou adolescente desde a aplicação da medida protetiva de acolhimento até sua efetivação;
- Estabelecer fluxos e procedimentos relativos à aplicação da medida protetiva de acolhimento, em conjunto com o Sistema de Justiça e o Conselho Tutelar, com a participação dos gestores de Assistência Social dos municípios-sede e vinculados;
- Publicizar os fluxos e protocolos estabelecidos no que se refere à aplicação da medida protetiva de acolhimento à rede socioassistencial, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e órgãos de defesa de direitos;
- Discutir e qualificar processos e metodologias de trabalho de forma permanente, como forma de aprimorar e qualificar os serviços;
- Elaborar, discutir e padronizar instrumentais de trabalho, como Planos Individuais de Atendimento, em conjunto com o Sistema de Justiça, Conselho Tutelar, órgãos gestores de Assistência Social dos municípios-sede e vinculados e equipes dos serviços regionalizados;
- Prestar apoio e supervisão às equipes dos serviços de acolhimento regionalizados;
- Orientar as equipes dos serviços de acolhimento regionalizados, de forma a contribuir para a qualificação permanente do serviço;
- Gerir e capacitar as equipes dos serviços regionalizados;
- Colaborar com o Sistema de Justiça e órgãos de defesa de direitos nas ações de fiscalização e/ou inspeções realizadas nos serviços regionalizados;
- Colaborar com o MDS no processo de acompanhamento e monitoramento dos serviços regionalizados.

A previsão para a estruturação da Central de Acolhimento terá dois principais momentos, o primeiro é referente a estruturação apenas para os Serviços Regionalizados e posteriormente se estenderá para todos os SAI do Estado.

Sobre as etapas a serem desenvolvidas para a implantação da Central de Acolhimento em todo território de Pernambuco, segue abaixo os momentos a serem desenvolvidos:



1. Cofinanciamento Estadual para prefeituras/ONGs que executam SAI para crianças e adolescentes no Estado;
2. Estruturação de um mapa com municípios Sede e municípios de abrangência;
3. Reuniões com os(as) Gestores (as) municipais e a rede de Proteção socioassistencial, poder judiciário, Ministério Público;
4. Desenvolvimento de um sistema de informação e contratação de equipe técnica especializada para as atribuições da Central de Acolhimento.

Todas essas etapas serão discutidas e pactuadas na CIB e submetida à aprovação do CEAS.



## 7. MATRIZ DE PLANEJAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DOS CREAS/PAEFI

Média Complexidade				
Objetivos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Pactuar a implantação dos CREAS municipais e Regionais	1.Reunião com os municípios abaixo de 20.000 habitantes para identificar aceite; 2.Pactuação na CIB; 3.Pactuação no CEAS;	Atender 100% das demandas dos municípios referentes a CREAS municipais e Regionais	Abril 2015	Gerente do SUAS: Joelson Rodrigues
Implantação de CREAS municipais	1.Adesão ao sistema 2. Identificação da disponibilidade de recurso para o município 3.Abertura de Conta Corrente 4.Aceite do Serviço; 5. Envio do demonstrativo físico-financeiro	Implantação de CREAS municipal em 100% dos municípios que declararam aceite e no distrito Fernando de Noronha (48 municípios)	Prazo de 6 meses, com prorrogação de mais 6 meses, totalizando 12 meses para implantação do Serviço	Gerente do SUAS através do diagnóstico da Vigilância Sociaossistencial e Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Joelson Rodrigues e Lioniza Santos
Reordenamento de CREAS Regionais	1.Desenho da Regionalização mediante normativas e considerando localidade de CREAS Regional existente; 2.Pactuação entre as Gerências da SEAS;	Reordenamento de 3 CREAS Regionais conforme localidade dos municípios vinculados	Prazo de 6 meses, com prorrogação de mais 6 meses, totalizando 12 meses para implantação do Serviço	Gerente do SUAS através do diagnóstico da Vigilância Sociaossistencial e Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Joelson Rodrigues e Lioniza Santos

Média Complexidade				
Objetivos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Supervisão de apoio do Estado aos CREAS Regionais/municipais	Reuniões e apoio técnico quinzenal com a equipe técnica de proteção social especial dos municípios abrangidos pela oferta da regionalização; Desenvolvimento de diagnósticos de riscos e vulnerabilidades dos municípios vinculados; Acompanhamento das demandas dos CREAS regionais via sistemas nacionais e instrumentais Estaduais;			

## 8. MATRIZ DE PLANEJAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Alta Complexidade				
Objetivos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Pactuar a implantação de 2 Serviços de acolhimento modalidade abrigo para crianças e adolescentes na Região do Agreste	1.Reunião com os municípios do Agreste, perfil regionalização abaixo de 50.000 habitantes; 2.Pactuação na CIB; 3.Pactuação no CEAS;	Pactuar dois Serviços de acolhimento para criança e adolescentes na modalidade abrigo para a Região do Agreste.	Abril 2015	Gerente do SUAS e Gerente de Proteção Social Especial da Alta Complexidade: Joelson Rodrigues e Cláudia Souza

Alta Complexidade				
Objetivos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Implantação de dos 2 Serviços Regionalizados de Acolhimento para crianças e adolescentes	1. Elaboração de Termo de Referência; 2. Realização de chama pública; 3. Identificação de imóvel, equipagem e contratação da equipe técnica;	Implantar 100% dos Serviços Regionalizado de acolhimento para crianças e adolescentes (2 Serviços e 40 vagas)	Prazo de 6 meses, com prorrogação de mais 6 meses, totalizando 12 meses para implantação do Serviço	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Claudia Souza
Capacitação de Recursos Humanos	1. Formação dos profissionais que atuarão diretamente nos Serviços de acolhimento; 2. Formação com as equipes da rede de proteção Socioassistencial: CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Conselho de Direito, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Saúde, Educação.	Formar 100% das equipes de dos Serviços e Representação da rede de proteção socioassistencial e do sistema de garantia de direitos	Até 30 dias após a contratação de Recursos Humanos	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Claudia Souza
Supervisão e apoio do Estado aos Serviços de Acolhimento Regionais	1. Acompanhamento técnico; 2. Estudo de casos; 3. Preparação para audiências concentradas; 4. Reuniões com as coordenações, equipes técnicas e demais funcionários dos serviços; 5. Acompanhamento dos PIA;	Realizar 100% das atividades	Semanal a partir da implantação	

Alta Complexidade				
Objetivos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Municipalização dos Serviços Estaduais de acolhimento para crianças e adolescentes	1. Reuniões com os gestores municipais, poder judiciário, Ministério Público; 2. Cofinanciamento Estadual para prefeituras/ONGs que executam SAI para crianças e adolescentes no Estado; 3. Encerramento da execução direta de 2 SAI para crianças e adolescentes na região metropolitana (Recife); 4. Expansão de Serviços Regionalizados.	Realizar 100% das Etapas para a municipalização	De 2015 a 2018	Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Secretária Executiva de Assistência Social e Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Isaltino Nascimento, Ana Célia Cabral e Claudia Souza
Estruturação da Central de Acolhimento	1. Cofinanciamento Estadual para prefeituras/ONGs que executam SAI para crianças e adolescentes no Estado; 2. Estruturação de mapa com municípios Sede e municípios de abrangência; 3. Reuniões com os(as) Gestores (as) municipais e a rede de Proteção socioassistencial, poder judiciário, Ministério Público. 4. Desenvolvimento de um sistema de informação e contratação de equipe técnica especializada	Realizar 100% das Etapas para a estruturação da Central de Atendimento	2018	Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Secretária Executiva de Assistência Social, Gerente do SUAS e, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Isaltino Nascimento, Ana Célia Cabral, Joelson Rodrigues e Claudia Souza



## 9. MATRIZ DE MONITORAMENTO

Quadro 16:  
Matriz de monitoramento Média Complexidade

MÉDIA COMPLEXIDADE					
Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
<b>Para os municípios de oferta de CREAS municipal:</b> Adesão ao sistema; Identificação da disponibilidade de recurso para o município; Abertura de Conta Corrente; Aceite do Serviço;	Setembro a dezembro/2015	Gerente do SUAS e Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Joelson Rodrigues e Lioniza Santos	Janeiro 2016	Junho 2016	Dezembro 2016
Objetivos					
Implantação do modelo de regionalização de CREAS municipais					
Metas					

MÉDIA COMPLEXIDADE					
Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Implantação de CREAS municipal em 100% dos municípios que declararam aceite e no distrito Fernando de Noronha (48 municípios)					
Envio do demonstrativo físico-financeiro para a oferta municipalizada	Quadrimestral	Gerente do SUAS: Joelson Rodrigues	<b>1º Quadrimestre:</b> Janeiro a Abril (2016)	<b>2º Quadrimestre:</b> Maio a Agosto (2016)	<b>3º Quadrimestre</b> Setembro a Dezembro (2016)
Objetivos					
Acompanhar a execução financeira dos Serviços de PAEFI/CREAS					
Metas					
Acompanhar 100% da execução financeira dos municípios vinculados a essa oferta					
<b>Para oferta de CREAS Regional:</b> Desenho da Regionalização mediante normativas e considerando localidade de CREAS Regional existente; Pactuação entre as Gerências da SEAS;	Junho a julho 2015	Gerente do SUAS através do diagnóstico da Vigilância Sociaassistencial e Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Joelson Rodrigues e Lioniza Santos	Desenho da Regionalização realizado considerando as normativas do SUAS e proximidade de CREAS Regionais existentes		

MÉDIA COMPLEXIDADE					
Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Objetivos					
Executar o modelo de Regionalização do Serviço PAEFI/CREAS					
Metas					
Apoio técnico e supervisão da oferta regionalizada	Quadrimestral	Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Lioniza Santos	Janeiro a Abril (2016)	Maio a Agosto (2016)	Setembro a Dezembro (2016)
Objetivos					
Garantir a oferta qualificada do Serviço Regionalizado do Serviço PAEFI/CREAS					
Metas					
100% dos Serviços regionalizados PAEFI/CREAS com apoio técnico e supervisão Estadual					

**Quadro 17:**  
**Matriz de Monitoramento da Alta Complexidade**

Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Elaboração de Termo de Referência; Realização de chama pública;	Dezembro de 2015	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Claudia Souza	Setembro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015
Objetivos					
Implantação de dos 2 Serviços Regionalizados de Acolhimento para crianças e adolescentes					
Metas					
Implantar 100% dos Serviços Regionalizados de Acolhimento para crianças e adolescentes					
Ação	Primeiro Semestre de 2016	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Claudia Souza	Dezembro/2015	Março/2016	Junho/2016
Identificação de imóvel, equipagem e contratação da equipe técnica;					
Objetivos					
Implantação de dos 2 Serviços Regionalizados de Acolhimento para crianças e adolescentes					
Metas					
Implantar 100% dos Serviços					

Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Regionalizados de Acolhimento para crianças e adolescentes					
Ação					
Formação dos profissionais que atuarão diretamente nos Serviços de Acolhimento; Formação das equipes e da rede de proteção Socioassistencial: CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Conselho de Direito, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Saúde, Educação.	Até 30 dias após a contratação de Recursos Humanos	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Claudia Souza	10 dias após a contratação de Recursos Humanos	20 dias após a contratação de Recursos Humanos	30 Dias após a contratação de Recursos Humanos
Objetivos					
Capacitação de Recursos Humanos					
Metas					
Formar 100% das equipes de dos Serviços e Representação da rede de proteção socioassistencial e do sistema de garantia de direitos					

Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Acompanhamento técnico; Estudo de casos; Preparação para audiências concentradas; Reuniões com as coordenações, equipes técnicas e demais funcionários dos serviços e Acompanhamento dos PIA;	Semanal após a implantação dos Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Claudia Souza	Mensalmente a partir da implantação	Mensalmente a partir da implantação	Mensalmente a partir da implantação
Objetivo					
Supervisão e apoio do Estado aos Serviços de Acolhimento Regionais					
Metas					
Realizar 100% destas atividades semanalmente					
Ação	2018	Secretário de	Dezembro/2016	Dezembro/2017	Dezembro/2018

Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
<b>Municipalização:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.Reuniões com os gestores municipais, poder judiciário, Ministério Público;</li> <li>2.Cofinanciamento Estadual para prefeituras/ONGs que executam SAI para crianças e adolescentes no Estado;</li> <li>3.Encerramento da execução direta de 2 SAI para crianças e adolescentes na região metropolitana (Recife);</li> <li>4.Expansão de Serviços Regionalizados.</li> </ul>		Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Secretaria Executiva de Assistência Social, Gerente do SUAS e, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Isaltino Nascimento, Ana Célia Cabral, Joelson Rodrigues e Claudia Souza			
<b>Ações</b> Cofinanciamento Estadual para prefeituras/ONGs que executam SAI para crianças e adolescentes no Estado; Estruturação de mapa com municípios Sede e municípios de abrangência;	2018	Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Secretaria Executiva de Assistência Social, Gerente do SUAS e, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Isaltino Nascimento,	Dezembro/2016	Dezembro/2017	Dezembro/2018

Ação	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Reuniões com os(as) Gestores (as) municipais e a rede de Proteção socioassistencial, poder judiciário, Ministério Público. Desenvolvimento de um sistema de informação e contratação de equipe técnica especializada		Ana Célia Cabral, Joelson Rodrigues e Claudia Souza			
<b>Objetivos</b>	2018	Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Secretaria Executiva de Assistência Social, Gerente do SUAS e, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Isaltino Nascimento, Ana Célia Cabral, Joelson Rodrigues e Claudia Souza	Dezembro/2016	Dezembro/2017	Dezembro/2018
Estruturação da Central de Acolhimento					
<b>Metas</b>					
Realizar 100% das Etapas para a estruturação da Central de Atendimento					



## 10. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução nº 17, de 03 de Outubro de 2013.** Brasília: CNAS, 2013. Princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 31, de 31 de Outubro de 2013.** Princípios e Diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

\_\_\_\_\_. **Registro Mensal de Atendimento CRAS e CREAS.** MDS/Vigilância Socioassistencial:2014. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>, acesso em 17/06/2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013.** Brasília: CNAS, 2013. Critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do reordenamento de serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um ano, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.

## 11. APÊNDICE

### Apêndice 1:

### Resolução CEAS nº 365 de 27 de abril de 2015 e Resolução CIB nº 04 de 24 de abril de 2015 dispondo da Oferta Regionalizada dos Serviços de Proteção Social Especial

Recife, 28 de abril de 2015

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

9

#### DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: Isattino José do Nascimento Filho

##### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 365 DE 27/04/2015

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006 e “ad referendum” do Colegiado do CEAS.

##### RESOLVE:

1) Resolve aprovar a Resolução do CIB nº 04/2015, que dispõe sobre a Organização da Oferta Regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos- PAEFI, e do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes.

2) Aprovar que os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, são: a) Caetés, Capoeiras, Jucati, Jupi, Paratama, Saloá e São Joaquim; e b) Alagoinha, Angelim, Cachoeirinha,

Ferreiros, Frei Miguelinho, Iati, Inazeiro, Itapimirim, Itaquitinga, Jatobá, Jatobá, Juazeiro, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Machados, Manari, Mirançoba, Moreilândia, Orocó, Palmeira, Paratama, Poço da Panela, Rio das Almas, Sairé, Salgueirinho, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férer, Solidão, Tacaimbo, Terezinha, Terra Nova, Tracunhaém, Trinco, Tuparetama, Ventura, Verdejante, Vertente do Lério e Vertentes.

3) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de abril de 2015.

##### ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS  
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS  
Coordenadora Intergeradora Spanthe - CIB

##### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

(Dispõe acerca da organização da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Jovens de até 21 anos).

A Comissão Intergeradora Bipartite – CIB, instituída pelo Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CHAS nº33, de 12 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013, da CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – PAEFI, e o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até Vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços;

Considerando estudos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude que spontâneamente agrega como a de segundo maior risco com demanda de acolhimento e com isso menor cobertura relativa para o serviço;

Considerando consultas formais e reuniões prévias realizadas com os municípios envolvidos.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Pautar que os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, são: a) Caetés, Capoeiras, Jucati, Jupi, Paratama, Saloá e São Joaquim; e b) Alagoinha, Angelim, Cachoeirinha, Frei Miguelinho, Iati, Inazeiro, Itapimirim, Itaquitinga, Jatobá, Jatobá, Juazeiro, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Machados, Manari, Mirançoba, Moreilândia, Orocó, Palmeira, Paratama, Poço da Panela, Rio das Almas, Sairé, Salgueirinho, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férer, Solidão, Tacaimbo, Terezinha, Terra Nova, Tracunhaém, Trinco, Tuparetama, Ventura, Verdejante, Vertente do Lério e Vertentes.

Art. 2º – Pautar que os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, são: Afrânio, Alagoinha, Angelim, Arapiraca, Barra de Guabiraba, Brejão, Bueras, Areia, Cachoeirinha, Caldeirão, Canhoti, Camocim de São Félix, Canudos, Caraíva, Casinhas, Chá de Alegria, Correntes, Cumaru, Domititas, Ferreiros, Frei Miguelinho, Iati, Inazeiro, Itapimirim, Itaquitinga, Jatobá, Jatobá, Juazeiro, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Machados, Manari, Mirançoba, Moreilândia, Orocó, Palmeira, Paratama, Poço, Quixaba, Rio das Almas, Sairé, Salgueirinho, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férer, Solidão, Tacaimbo, Terezinha, Terra Nova, Tracunhaém, Trinco, Tuparetama, Ventura, Verdejante, Vertente do Lério e Vertentes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2015.

##### ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Secretaria Executiva de Assistência Social

Coordenadora da CIB/PE

#### EDUCAÇÃO

Secretário: Frederico da Costa Amâncio

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS:

AUTORIZOU O GOZO DE LICENÇA PRÉMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABIXO RELACIONADOS:

##### GRE AGRESTE CENTRO NORTE – CARUARU – 27/04/2015.

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº MESES	INÍCIO	DECÉNIO
01	CÍCERO JOSE CELESTINO	124.412-4	01	02/03/2015	1º
02	CLEDMAR ELIAS ANDRADE SILVA	129.804-6	02	09/03/2015	2º
03	DANILZA SANTOS SIQUEIRA	146.749-2	01	16/03/2015	1º
04	DORALICE AMARA DA CONCEIÇÃO	131.323-1	02	01/04/2015	2º
05	EXPEDITO FRANCISCO DE TORRES	146.814-6	02	06/04/2015	2º
06	ÍDEA MARIA DOS SANTOS	132.281-8	01	09/03/2015	2º
07	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	124.524-4	02	02/03/2015	2º
08	LOURIVAL FERREIRA DE MORAIS FILHO	155.656-8	02	08/04/2015	2º
09	LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	158.442-1	02	04/03/2015	2º
10	MARIA ANTÔNIA CORREIA BEZERRA	161.237-9	01	02/03/2015	2º
11	MARIA GORETAL ALVES DE ARAUJO	124.664-0	02	09/03/2015	3º
12	PEDRO JOSÉ DA SILVA	85.586-3	02	05/03/2015	2º
13	REGINALDO ALVES FAGUNDES	102.192-3	01	24/03/2015	2º
14	RÔSMIRE ALVES DA SILVA	161.051-1	01	27/02/2015	1º
15	RUTH BARRETO PEREIRA SILVA	157.275-0	01	16/03/2015	2º
16	SANDRA CRISTINA SOUZA NASCIMENTO	144.083-7	01	09/03/2015	2º

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS:

AUTORIZOU O GOZO DE LICENÇA PRÉMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABIXO RELACIONADOS:

##### GRE DO SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA EM 24/04/2015

NOME	MATRÍCULA	Nº DE MESES	INÍCIO	DECÉNIO
MARIA DO SOCORRO SOBRAL	75.335-1	01	02/03/15	3º
MARIA EUNICE SÁ NOGUEIRA LIMA	59.997-4	01	08/04/15	3º
ROSLIDA GOMES DE SÁ FREIRE	100.297-3	01	02/03/15	2º
RITA MARIA DE SÁ FERRAZ	104.263-7	01	23/02/15	3º
ANTONIO GOMES LEAL FILHO	114.321-2	01	02/03/15	3º
NUBIA FRANCISCA DE CARVALHO	114.583-5	01	23/02/15	3º
NUBIA FRANCISCA DE CARVALHO	114.583-5	01	25/03/15	3º
SILVANA GOMES DA SILVA	115.156-6	02	02/03/15	3º
MARIA JOSE BELO RIBEIRO	117.175-6	02	04/03/15	3º
ELISABETE Mª DINIZ MEDEIROS DE BRITO TEOTÔNIO	122.312-7	04	02/02/15	3º
LUCINEIDE BARBOSA LEITE DE SÁ	122.367-4	02	02/02/15	3º
GILBERTO NORBERTO DE SÁ	122.762-9	01	02/03/15	3º
MARIA ANA DE CARVALHO	122.781-5	01	02/03/15	3º
MARIA ANA DE CARVALHO	122.902-8	02	09/02/15	3º
MARIA CICERA DA SILVA	124.283-0	01	04/03/15	2º
BERNADETE LEITE DE SÁ	127.320-5	03	16/03/15	2º
ZIVANEIDE VITÓRIA DA SILVA MENEZES NOVAES	129.417-2	01	09/03/15	2º
CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA	130.717-7	01	23/02/15	2º
VALTEMPELEI RAIMUNDOS CAMPOS	132.679-1	02	19/02/15	2º
JOÃO HERCULANO DE SOUZA	133.898-6	02	10/02/15	2º
MARIA IRINEIA MAIA	133.903-6	02	17/03/15	2º
MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	133.196-5	02	02/03/15	2º
CLÓVES LOPES DOS SANTOS	140.590-9	01	09/03/15	1º e 2º
LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA SÁ	142.067-4	01	02/03/15	2º
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	142.205-7	01	09/03/15	1º
MARIA DA SAÚDE VIANA DE ALMEIDA	142.267-7	02	02/03/15	2º
MARIA LUIZELA DE SÁ DA SILVA	142.539-0	01	04/05/15	1º
CRIZONETE NUÑES BASTOS HONRIO	155.039-0	01	02/03/15	2º
MARIA APARECIDA BARBOSA	155.230-9	03	20/02/15	1º e 2º
MARIA CELIA GOMES DINIZ ALVES	155.682-2	01	02/03/15	2º
LUIZINALVA LEITE DE SOUZA BEZERRA NUÑES	157.124-9	02	08/04/15	2º
FRASINETTE BARBOSA DOS SANTOS	160.897-5	02	02/03/15	2º
MARIA DO SOCORRO XAVIER NUÑES	161.004-0	02	03/02/15	2º
EDNA MARIA FERRAZ XAVIER	161.140-2	01	02/03/15	2º
MARIA CICERA DA SILVA SOUSA	161.247-6	02	04/02/15	2º
MARIA NAZARETH VALQUERIO CARVALHO	161.320-0	01	02/03/15	1º
RITA MARIA SALES COULTHARD	161.383-9	03	02/03/15	2º
HERMINA FILOMENA DE SÁ OLIVEIRA	161.713-3	01	02/03/15	2º
JOANA NOVAIS E SAL FERREIRA	161.720-6	02	04/02/15	2º
LUIZINÉIDE ESPÍNDOLA SANDES	161.745-1	02	04/02/15	2º
MARIA JOSE FREIRE NUÑES	161.801-6	02	04/02/15	2º
ROSA MARIA DE SOUZA	161.840-7	01	02/03/15	2º
NOEMIA XAVIER DE MORAES	161.833-4	02	04/02/15	2º
JOSEFA ALVES DA SILVA PATRIO	165.120-9	01	06/04/15	2º
JUDITE EDITE DE SÁ	172.414-2	01	08/04/15	2º
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	172.443-6	03	02/03/15	2º
CLEONICE GOMES DINIZ	173.119-0	03	09/02/15	2º
MARIA SELMA GOMES DOS SANTOS	175.039-9	01	04/02/15	1º
ELMA DE LIMA OLIVEIRA	178.578-6	01	01/04/15	2º
MARIA VERONICA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	178.616-4	01	02/03/15	2º

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL

#### FAZENDA

Secretário: Márcio Stefanni Monteiro Moraes

##### DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2015

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.514/97, no art. 27 do Decreto nº 14.876/01 e no Portaria nº 67/14/MF/15, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a SANAR IRREGULARIDADES perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL ([https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Edital/intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/intimacao-014\\_26042015.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Edital/intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/intimacao-014_26042015.pdf)).

##### LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DPC Nº 067/2015

##### CREDIAMENTO E CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DIVERSOS — RE ST DETENTORES —

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal resolve que o contribuinte relacionado a seguir fica devidamente credenciado para efetuar o pagamento do ICMS relativo à operação tributária, e autorizado como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco, como contribuinte-substituto pelas operações subsequentes, abrangendo os produtos identificados em norma específica e comercializados pelo mesmo com destinatários localizados neste Estado, nos termos dos Decretos indicados:

Apêndice 2:

**Resolução CIB nº 13 de 27 de agosto de 2015 (Nova publicação detalhando  
pactuação da oferta regionalizada dos Serviços de Proteção Social Especial)**

(Diário Oficial, ANO XCII, nº 169: 9 de setembro de 2015)

---

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

---

Secretário: **Isaltino José do Nascimento Filho**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

(Dispõe acerca da organização da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes).

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Considerando a Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013, da CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços, Considerando estudos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude que apontam a região do agreste como a de segunda maior região com demanda de acolhimento e com isso menor cobertura relativa para o serviço, Considerando consultas formais e reuniões prévias realizadas com os municípios envolvidos, Considerando a necessidade de especificar a oferta regionalizada dos Serviços acima definidos e pactuados através da Resolução CIB nº 04, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/04/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar a disposição de 2 Serviços de acolhimento na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes com capacidade de atendimento de até 20 crianças e adolescentes cada, para os municípios com população de até 50 mil habitantes de forma regionalizada. Os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada de acolhimento institucional de crianças e adolescentes são: a) Capoeiras, Jucati, Jupi, Caetés, Paranaíba, Saloá e São João, sendo Saloá o município sede; e b) São Caetano, Poção, Sairé, Cachoeirinha, João Alfredo, Angelim, Alagoinha e Sanharó, sendo São Caetano o município sede.

**Art. 2º** – Pactuar os municípios abrangidos na organização dos modelos da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, através dos seguintes modelos:

a) Modelo 1: PAEFI em CREAS Regional: Oferta de 3 CREAS Regionais para cobertura dos seguintes municípios:

a.01) Moreilândia, Quixaba, Salgueiro, Terra Nova e Verdejante. Sendo o município sede Salgueiro;

a.02) Alagoinha, Brejão, Garanhuns, Jatobá, Jurema e Paranaíba. Sendo o município sede Garanhuns;

a.03) Bom Jardim, Frei Miguelinho, Sairé, Santa Maria do Cambucá e Vertente do Lério. Sendo o município sede Bom Jardim.

b) Modelo 2: PAEFI em CREAS municipal com cofinanciamento federal e estadual nos seguintes municípios: Afrânio, Angelim, Araçoiaba, Barra de Guabiraba, Buenos Aires, Cachoeirinha, Calçado, Calumbi, Camocim de São Félix, Camutanga, Capoeiras, Carnaíba, Casinhas, Chã de Alegria, Correntes, Cumaru, Dormentes, Ferreiros, Iati, Ingazeira, Itapetim, Itaquitinga, Jataúba, Jucati, Jupi, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Machados, Manari, Mirandiba, Orocó, Palmérina, Poção, Riacho das Almas, Salgadinho, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, São Vicente Férrer, Solidão, Tacaimbó, Terezinha, Tracunhaém, Triunfo, Tuparetama, Venturosa, Vertentes e Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Apêndice 3:

#### **Resolução CIB nº 15 de 23 de novembro de 2015 (Nova publicação com a alteração do município de Jatobá do modelo 1 para o modelo 2)**

(Diário Oficial, ANO XCII, nº 222: 26 de novembro de 2015)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB

#### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 15/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

(Altera a Resolução CIB/PE nº 13/2015, que dispõe acerca da organização da oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos – PAEFI do Serviço Regionalizado de Acolhimentos Institucional de Crianças e Adolescentes). A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2015, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o parecer do MDS sobre o Plano de Regionalização do Estado de Pernambuco,  
Considerando as disposições da Resolução CIT nº 17/2013 e Resolução CNAS nº 31/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º, Item a.02, da Resolução CIB nº 13 - DOE de 09/09/2015, que dispõe acerca da organização da oferta regionalizada do serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Individuos - PAEFI e do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, retirando o município de JATOBÁ do Modelo 1 de regionalização (CREAS Regional) e inserindo-o no Modelo 2 previsto para implantação de PAEFI em CREAS Municipal com cofinanciamento estadual e federal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2015.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**  
Secretaria Executiva de Assistência Social  
Coordenadora da CIB/PE